

PREGÃO ELETRÔNICO

035/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA/MG

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE PERTENCEM À FROTA DO MUNICÍPIO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/09/2025 às 08:00hs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

ABERTA

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MEDINA
MEDINA NO RUMO CERTO.
ADM: 2025 / 2028

CNPJ 18.414.607/0001-83

Sumário

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10. DOS RECURSOS
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MEDINA
MEDINA NO RUMO CERTO
Adm. 2025 / 2028

CNPJ 18.414.607/0001-83

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025.

(Processo Administrativo nº 098/2025)

Torna-se público que o **Município de MEDINA/MG**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 22, Centro, Cep: 39.620-000, Medina/MG. Por meio do(a) Sr. Poliana Marques Souza, Pregoeiro, Conforme Portaria 124/2025 de 10 de abril de 2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, como também o Decreto Municipal nº 008/2023 e Lei Municipal nº 1151/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE PERTENCEM À FROTA DO MUNICÍPIO.**

- 1.1. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. Será ainda adotado critério LOCAL (nos limites do município), na sua forma EXCLUSIVA, nos termos do, art. 2º, §1º, art. 5º parágrafo único, 6º e seguintes da Lei Municipal nº 1151 de 17 de fevereiro de 2025, para os itens que se enquadrarem, sendo de ampla concorrência os demais.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do Banco Nacional de Compras - BNC, disponível no endereço eletrônico

<https://bnc.org.br>, bem como aqueles que se enquadrarem nos termos do item 1.3 do presente edital.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma indicada para a sessão até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Todos os itens se enquadram na participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

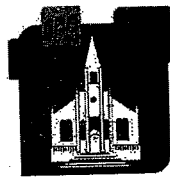
3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

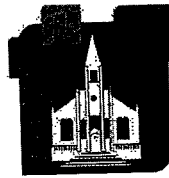
3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

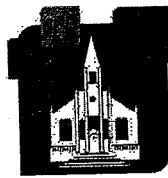
4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não



ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. [REDACTED]

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. [REDACTED] oferecer [REDACTED]

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

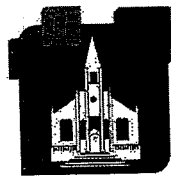
5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das



medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1(um) real.*
- 6.9. *O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.*
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 12 (doze) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

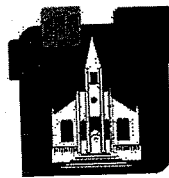
7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à



compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor unitário estimado.

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha



por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral na plataforma indicada para a sessão.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma indicada para a sessão e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na plataforma indicada para a sessão serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12. A verificação na plataforma indicada para a sessão ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

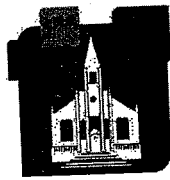
9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original



10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de A

10.4.2. E firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Banco Nacional de Compras - BNC, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Banco Nacional de Compras - BNC, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>, ou e-mail licitacao@medina.mg.gov.br.

13.4.

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Banco Nacional de Compras - BNC, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Minuta de Ata de Registro de Preços (GERADA PELA PLATAFORMA)

Medina, 02 de SETEMBRO de 2025.


Poliana Marques Souza
Pregoeira


Jomar Costa Aguiar Junior
Secretário Municipal de Transporte



ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS - AQUISIÇÃO PARCELADA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE PERTENCEM À FROTA DO MUNICÍPIO.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 15.1. , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 15.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 15.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da homologação na forma da Lei.
- 15.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

16. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos documentos anexos que são parte integrante do presente processo, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)



3.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado e considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais, a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa especializada, mediante licitação na modalidade pregão eletrônico. Tal escolha se justifica pelo fato de que o objeto da presente demanda, aquisição de baterias e motores de partida para manutenção dos veículos da frota do município se enquadra como serviço comum, conforme disposto no art. 6º, XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021, permitindo, assim, maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação.

3.2. Além disso, a solução escolhida assegura a obtenção da melhor proposta. A contratação via pregão eletrônico também viabiliza melhores condições comerciais e operacionais, favorecendo a administração pública na gestão eficiente dos recursos municipais.

17. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

17.1. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

17.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

18. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

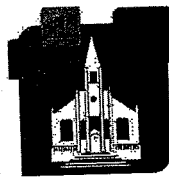
18.1. O prazo de execução/entrega será de 05 (cinco) dias da emissão da Ordem de Fornecimento, prorrogável por igual período, em situações de caso fortuito e força maior, desde que devidamente justificado.

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.6. **Fiscalização**

19.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

19.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

19.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

19.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

19.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

19.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

19.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

19.8.6. **Fiscalização Administrativa**

19.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

19.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 19.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 19.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 19.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 19.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 19.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 19.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 19.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

20. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

- 20.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 20.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 20.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 20.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 20.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais
- 20.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 20.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 20.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 20.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022. – **o pagamento ocorrerá de acordo com a demanda respectiva.**
- 20.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.10.1. O prazo de validade;
 - 20.10.2. A data da emissão;
 - 20.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.10.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 20.10.5. O valor a pagar; e
 - 20.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 20.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação,



no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 20.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 20.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022**.
- 20.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da devida correção monetária.

Forma de pagamento

- 20.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 20.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020**, conforme as regras deste presente tópico.



- 20.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 20.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 20.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 20.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO POR ITEM].
- 8.2. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO nos documentos por ele abrangidos.
- 8.3. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Forma de fornecimento

- 8.7. O fornecimento da prestação de serviço será contínua/parcelada a critério da administração.

Exigências de habilitação

- 8.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação jurídica

- 8.9. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.10. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.11. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.12. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.22.



Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.

Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Sub Total
01	2ª folha mola para feixes traseiros aplicação micro onibus iveco ; ;	Unidade	30,0000	2.030,0000	60.900,00
02	2ª folha mola para feixes traseiros aplicação micro onibus volare ; ;	Unidade	30,0000	2.030,0000	60.900,00
03	Abraçadeiras tamanhos diversos ; ;	Unidade	200,0000	13,9950	2.799,00
04	Acumulador de freio – 76028575 moto niveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	10,0000	4.916,6667	49.166,67
05	Acumulador freio – 8111-0004 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	10,0000	4.036,6667	40.366,67
06	Alavanca de freio de mao aplicação chevrolet ; ;	Unidade	50,0000	157,6250	7.881,25
07	Alavanca de freio de mao aplicação citroen ; ;	Unidade	10,0000	157,6250	1.576,25
08	Alavanca de freio de mao aplicação fiat ; ;	Unidade	40,0000	160,1250	6.405,00
09	Alavanca de freio de mao aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	10,0000	153,8750	1.538,75
10	Alavanca de freio de mao aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	157,1250	1.571,25
11	Alavanca de freio de mao aplicação volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	162,1250	1.621,25
12	Alavanca fer – 252913249 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	6,0000	7.150,0000	42.900,00
13	Amortecedor dianteiro micro onibus iveco ; ;	Unidade	30,0000	952,1825	28.565,48
14	Amortecedor dianteiro micro onibus volare ; ;	Unidade	30,0000	929,4325	27.882,98



15	Amortecedor traseiro micro onibus iveco ; ;	Unidade	30,0000	1.253,5425	37.606,28
16	Amortecedor traseiro micro onibus volare ; ;	Unidade	30,0000	1.268,5425	38.056,28
17	Anel - 61q6-06500 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	520,0000	10.400,00
18	Anel bkp freio – ybaa-00082 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	30,0000	213,0000	6.390,00
19	Anel da planetária – yp0634349697 aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	10,0000	3.063,0000	30.630,00
20	Anel de graxa – 251900441 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	30,0000	411,6667	12.350,00
21	Anel de retenção – 800308457 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	30,0000	129,6667	3.890,00
22	Anel de retenção tandem – 2778996 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	1.520,0000	45.600,00
23	Anel de vedação – 819911316 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	10,0000	528,3333	5.283,33
24	Anel dkp swivel – 70925257 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	129,6667	3.890,00
25	Anel do comando – 84355276 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	710,0000	21.300,00
26	Anel do eixo – ybaa-00001 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	503,3333	10.066,67
27	Anel do eixo – ybaa-00011 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	523,3333	10.466,67
28	Anel do freio – l116345 aplicação trator jonh deere ; ;	Unidade	20,0000	1.030,0000	20.600,00
29	Anel do freio – l116346 aplicação trator jonh deere ; ;	Unidade	20,0000	315,0000	6.300,00
30	Anel do pistão – 9d7972 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	193,6550	5.809,65
31	Anel do pistão superior – 8d8795 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	83,4325	2.502,98
32	Anel do swivel – 2h3928 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	103,3333	3.100,00
33	Anel do swivel – 70926622 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	20,0000	198,3333	3.966,67
34	Anel especial – 800308458 aplicação	Unidade	30,0000	116,3333	3.490,00



	pá carregadeira xcmg ; ;				
35	Anel especial – 819911320 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	30,0000	210,0000	6.300,00
36	Anel freio – ybaa-00083 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	30,0000	105,0000	3.150,00
37	Anel inferior – 87625355 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	216,6667	6.500,00
38	Anel planetaria – ybaa-00061 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	30,0000	210,0000	6.300,00
39	Anel quadrado – 803548245 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	10,0000	1.003,3333	10.033,33
40	Anel superior – 87625357 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	204,6667	6.140,00
41	Arruela de encosto – ybaa-00025 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	80,0000	100,0000	8.000,00
42	Arruela do tandem – 75253782 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	490,0000	14.700,00
43	Arte de comando – 84312067 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	10,0000	2.000,0000	20.000,00
44	Arte de comando inferior – 84312105 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	10,0000	720,0000	7.200,00
45	Barra de direção – 0501008754 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	10,0000	1.577,4575	15.774,58
46	Barra de direção micro onibus iveco ; ;	Unidade	20,0000	1.587,4575	31.749,15
47	Barra de direção micro onibus volare ; ;	Unidade	20,0000	1.587,9575	31.759,15
48	Barra em v para caminhao volkswagen ;	Unidade	10,0000	2.990,0000	29.900,00
49	Barra estabilizadora micro onibus iveco ;	Unidade	20,0000	2.003,3333	40.066,67
50	Barra estabilizadora micro onibus volare ; ;	Unidade	20,0000	2.006,6667	40.133,33
51	Barra transversal – 8d5949 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	20,0000	1.967,0000	39.340,00
52	Batente do amortecedor aplicação citroen c3 aircross ;	Unidade	10,0000	72,1675	721,68
53	Batente do amortecedor aplicação mercedes benz sprinter ; ;	Unidade	20,0000	71,4175	1.428,35
54	Batente do amortecedor traseiro e	Unidade	50,0000	86,8325	4.341,63



	dianteiro aplicação chevrolet,ônix,spin,tracker,prisma ; ;				
55	Batente do amortecedor traseiro e dianteiro aplicação fiat mobi,strada,palio,toro ; ;	Unidade	50,0000	70,0825	3.504,13
56	Batente do amortecedor traseiro e dianteiro aplicação renault duster,orocho,master ; ;	Unidade	20,0000	88,0825	1.761,65
57	Bico injetor – 4224797m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	30,0000	2.009,8000	60.294,00
58	Bico injetor completo new holland ; ;	Unidade	8,0000	974,4250	7.795,40
59	Bicos injetor completo para motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	8,0000	3.498,5450	27.988,36
60	Bicos injetores a diesel aplicação mercedes benz sprinter ; ;	Unidade	20,0000	2.507,7250	50.154,50
61	Bicos injetores a diesel aplicação renault master ; ;	Unidade	20,0000	3.763,9675	75.279,35
62	Bicos injetores aplicação chevrolet spin,onix,tracer,prisma ; ;	Unidade	50,0000	1.504,1750	75.208,75
63	Bicos injetores aplicação citroen c3 aircross ; ;	Unidade	20,0000	1.498,6750	29.973,50
64	Bicos injetores aplicação fiat strada,mobi,toro,palio	Unidade	50,0000	1.600,9250	80.046,25
65	Bicos injetores aplicação renault duster,orocho ; ;	Unidade	20,0000	1.161,8300	23.236,60
66	Bicos injetores aplicação volkswagen gol ; ;	Unidade	20,0000	649,2475	12.984,95
67	Bicos injetores motor a diesel aplicação caminhão volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	2.402,9575	24.029,58
68	Bicos injetores motor a diesel aplicação micro onibus iveco ; ;	Unidade	15,0000	2.511,4175	37.671,26
69	Bicos injetores motor a diesel aplicação micro onibus volare ; ;	Unidade	15,0000	2.681,6250	40.224,38
70	Bielas para motores a diesel ; ;	Unidade	20,0000	3.560,0000	71.200,00
71	Bloco de motor para caminhão volkswagen ; ;	Unidade	2,0000	25.216,666 7	50.433,33
72	Bloco de motor para micro onibus iveco ; ;	Unidade	2,0000	25.116,666 7	50.233,33
73	Bloco de motor para micro onibus volare ; ;	Unidade	2,0000	25.183,333 3	50.366,67
74	Bobina benz motor de partida ; ;	Unidade	100,0000	532,6667	53.266,67
75	Bobina de compressor de ar condicionado aplicação chevrolet ; ;	Unidade	50,0000	512,5000	25.625,00



76	Bobina de compressor de ar condicionado aplicação fiat ; ;	Unidade	40,0000	502,5000	20.100,00
77	Bobina de compressor de ar condicionado aplicação citroen ; ;	Unidade	10,0000	510,0000	5.100,00
78	Bobina de compressor de ar condicionado aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	10,0000	497,5000	4.975,00
79	Bobina de compressor de ar condicionado aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	500,0000	5.000,00
80	Bobina de compressor de ar condicionado aplicação volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	504,0000	5.040,00
81	Bobina de ignição, aplicação chevrolet onix, spin, prisma, tracker ; ;	Unidade	50,0000	326,6825	16.334,13
82	Bobina de ignição aplicação citroen c3 aircross ; ;	Unidade	10,0000	294,1825	2.941,83
83	Bobina de ignição aplicação fiat strada, mobi, palio, toro ; ;	Unidade	40,0000	243,5150	9.740,60
84	Bobina de ignição aplicação mercedes benz sprinter ; ;	Unidade	20,0000	291,6825	5.833,65
85	Bobina de ignição aplicação renault master, duster, oroch ; ;	Unidade	20,0000	261,6675	5.233,35
86	Bobina de ignição aplicação volkswagen gol ; ;	Unidade	20,0000	202,0000	4.040,00
87	Bolsa de ar suspensão volare ; ;	Unidade	20,0000	1.005,0000	20.100,00
88	Bomba água – 803406035b aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	10,0000	513,7500	5.137,50
89	Bomba alimentadora 12v aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	10,0000	639,3333	6.393,33
90	Bomba alimentadora – 1749570 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	10,0000	3.003,3333	30.033,33
91	Bomba alimentadora – 5802322849 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	10,0000	596,0000	5.960,00
92	Bomba alimentadora – 71100597 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	20,0000	3.010,0000	60.200,00
93	Bomba d'água – 006015185h91 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	5,0000	334,8525	1.674,26
94	Bomba d'água – 3285411 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	503,0750	10.061,50
95	Bomba d'água – 3522138 aplicação	Unidade	10,0000	337,3525	3.373,53



	motoniveladora caterpillar 120k ; ;				
96	Bomba d'água – 4226913m91 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	10,0000	469,7075	4.697,08
97	Bomba d'água – 71100619 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	20,0000	366,7700	7.335,40
98	Bomba d'água – 860144079 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	20,0000	284,1175	5.682,35
99	Bomba d'água – 99454833 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	5,0000	337,3525	1.686,76
100	Bomba d'água aplicação chevrolet spin,onix,tracker,prisma ; ;	Unidade	50,0000	338,4025	16.920,13
101	Bomba d'água aplicação citroen c3 aircross ; ;	Unidade	10,0000	370,9800	3.709,80
102	Bomba d'água aplicação fiat mobi,strada,palio,toro ; ;	Unidade	40,0000	438,8100	17.552,40
103	Bomba d'água aplicação mercedes bens sprinter ; ;	Unidade	20,0000	364,2700	7.285,40
,104	Bomba d'água aplicação renault master,orocho,duster ; ;	Unidade	10,0000	460,1200	4.601,20
105	Bomba d'água caminhão volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	332,1525	3.321,53
106	Bomba d'água micro onibus iveco ; ;	Unidade	20,0000	279,1175	5.582,35
107	Bomba d'água micro onibus volare ; ;	Unidade	20,0000	592,7300	11.854,60
108	Bomba d'água – re505981 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	10,0000	364,2700	3.642,70
109	Bomba de alta – 3190607 aplicação motoniveladora caterpillar	Unidade	3,0000	8.648,5000	25.945,50
110	Bomba de alta pressão diesel iveco ; ;	Unidade	5,0000	8.648,1675	43.240,84
111	Bomba de alta pressão diesel volare ; ;	Unidade	5,0000	7.750,0000	38.750,00
112	Bomba de baixa pressão diesel iveco ; ;	Unidade	5,0000	2.663,5000	13.317,50
113	Bomba de combustível aplicação chevrolet , spin,ônix,prisma,tracker marca:bosh ; ;	Unidade	40,0000	1.021,6675	40.866,70
114	Bomba de combustível aplicação citroen, c3 aircross marca: bosch ; ;	Unidade	10,0000	958,3325	9.583,33
115	Bomba de combustível aplicação fiat , strada,mobi,palio,doblô,toro marca: bosch ; ;	Unidade	30,0000	991,6675	29.750,03
116	Bomba de combustível aplicação micro onibus iveco ; ;	Unidade	5,0000	981,6675	4.908,34



117	Bomba de combustível aplicação renault duster, oroch marca: bosch ; ;	Unidade	10,0000	932,5000	9.325,00
118	Bomba de direção – 6214827m91 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	5,0000	1.368,3325	6.841,66
119	Bomba de direção hidraulica ou eletrica aplicação chevrolet ; ;	Unidade	30,0000	696,5425	20.896,28
120	Bomba de direção hidraulica ou eletrica aplicação fiat ; ;	Unidade	20,0000	1.394,4175	27.888,35
121	Bomba de direção hidraulica ou eletrica aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	10,0000	1.238,9175	12.389,18
122	Bomba de direção hidraulica ou eletrica aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	1.194,1675	11.941,68
123	Bomba de direção hidraulica ou eletrica aplicação renault master ; ;	Unidade	10,0000	934,2425	9.342,43
124	Bomba de direção hidraulica ou eletrica aplicação volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	1.226,6675	12.266,68
125	Bomba de óleo – 2004497 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	5,0000	1.117,5000	5.587,50
126	Bomba de óleo – 500350130 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	10,0000	1.445,8325	14.458,33
127	Bomba de óleo do motor aplicação chevrolet ; ;	Unidade	30,0000	483,7500	14.512,50
128	Bomba de óleo do motor aplicação fiat ; ;	Unidade	30,0000	372,3325	11.169,98
129	Bomba de óleo do motor aplicação mercedes bens sprinter ; ;	Unidade	20,0000	1.101,9175	22.038,35
130	Bomba de óleo do motor aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	374,8325	3.748,33
131	Bomba de óleo do motor aplicação renault master ; ;	Unidade	20,0000	974,8975	19.497,95
132	Bomba de óleo do motor aplicação volkswagen ; ;	Unidade	20,0000	457,6650	9.153,30
133	Bomba de transmissão – 6y8764 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	4,0000	5.567,5000	22.270,00
134	Bomba de transmissão – 860115979 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	5,0000	5.592,5000	27.962,50
135	Bomba de transmissão – 87711551 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	10,0000	5.542,5000	55.425,00
136	Bomba de vacuo de freio abs aplicação: chevrolet tracker, spin, ônix, prisma ; ;	Unidade	50,0000	1.541,6667	77.083,34



137	Bomba de vacuo de freio aplicação fiat toro ,strada ,renegade commander original ; ;	Unidade	10,0000	1.579,6667	15.796,67
138	Bomba de vacuo de freio aplicação renault master,orocho,duster ; ;	Unidade	20,0000	1.545,6667	30.913,33
139	Bomba do freio – 84561804 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	5,0000	10.133,3333	50.666,67
140	Bomba freio – 31lf-40530 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	5,0000	6.010,0000	30.050,00
141	Bomba hidráulica – 252611456 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	10,0000	2.832,0825	28.320,83
142	Bomba hidráulica – 31lf-00410 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	5,0000	2.479,1675	12.395,84
143	Bomba hidráulica – 320450m91 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	5,0000	3.253,3325	16.266,66
144	Bomba hidráulica – 84411915 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	5,0000	3.629,8000	18.149,00
145	Bomba hidraulica de direção micro onibus iveco ; ;	Unidade	10,0000	3.918,3325	39.183,33
146	Bomba hidraulica de direção micro onibus volare ; ;	Unidade	10,0000	3.754,8000	37.548,00
147	Bomba hidráulica – dq71420 aplicação trator jonh deere ; ;	Unidade	5,0000	3.204,1675	16.020,84
148	Bomba hidráulica principal – 6e3136 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	5,0000	3.855,8325	19.279,16
149	Bomba hidráulica principal – 75323556 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	3,0000	3.754,8000	11.264,40
150	Bomba hidrostática – 82824097 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	5,0000	2.853,3333	14.266,67
151	Bucha – 61lf-10090 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	30,0000	565,3333	16.960,00
152	Bucha articulação – 73074359 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	354,9375	10.648,13
153	Bucha da balança – 0501398094 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	20,0000	84,5000	1.690,00
154	Bucha da balança – 81lf-20460 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	30,0000	87,0000	2.610,00
155	Bucha da cartola – 6298694m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	20,0000	305,0000	6.100,00



156	Bucha da cartola – 84321698 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	20,0000	233,0000	4.660,00
157	Bucha da cartola – I60088 aplicação trator jonh deere ; ;	Unidade	30,0000	132,0000	3.960,00
158	Bucha do eixo – 0501398097 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	30,0000	113,6100	3.408,30
159	Bucha do eixo – 6298694m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	20,0000	116,1100	2.322,20
160	Bucha do eixo – 84167878 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	63,7775	1.913,33
161	Bucha do h – 252600343 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	30,0000	415,0000	12.450,00
162	Bucha do tandem – 2192434 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	10,0000	3.016,6667	30.166,67
163	Bucha do tandem – 75246450 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	413,3333	12.400,00
164	Bucha giro – 73130969 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	410,0000	12.300,00
165	Bucha ponta do eixo – 87663317 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	524,0000	15.720,00
166	Buchas da bandeja completa aplicação chevrolet spin,onix,tracker ; ;	Unidade	50,0000	105,8325	5.291,63
167	Buchas da bandeja completa aplicação citroen c3 aircross ; ;	Unidade	10,0000	108,3325	1.083,33
168	Buchas da bandeja completa aplicação fiat, toro,strada,mobi,palio ; ;	Unidade	40,0000	126,1675	5.046,70
169	Buchas da bandeja completa aplicação mercedes benz sprinter ; ;	Unidade	20,0000	110,4175	2.208,35
170	Buchas da bandeja completa aplicação renault duster,orocho,master ; ;	Unidade	20,0000	105,4175	2.108,35
171	Buchas das barras estabilizadora aplicação micro	Unidade	50,0000	318,3333	15.916,67
172	Buchas das barras estabilizadora aplicação micro onibus volare ; ;	Unidade	50,0000	325,0000	16.250,00
173	Buchas das molas dianteiras aplicação micro onibus volare ; ;	Unidade	50,0000	72,8750	3.643,75
174	Buchas das molas traseiras aplicação micro onibus volare ; ;	Unidade	50,0000	70,3750	3.518,75
175	Buchas de molas dianteiras aplicação micro onibus iveco ; ;	Unidade	50,0000	59,2500	2.962,50



176	Buchas de molas traseiras aplicação micro onibus iveco ; ;	Unidade	50,0000	71,6250	3.581,25
177	Cabeçote aplicação chevrolet ; ;	Unidade	15,0000	5.220,0000	78.300,00
178	Cabeçote aplicação citroen c3 aircross ; ;	Unidade	10,0000	4.973,3333	49.733,33
179	Cabeçote aplicação fiat ; ;	Unidade	15,0000	4.024,0000	60.360,00
180	Cabeçote aplicação mercedes bens sprinter ; ;	Unidade	10,0000	7.933,0000	79.330,00
181	Cabeçote aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	5.013,6667	50.136,67
182	Cabeçote aplicação renault master ; ;	Unidade	10,0000	7.933,0000	79.330,00
183	Cabeçote aplicação volkswagen gol ; ;	Unidade	10,0000	4.097,3333	40.973,33
184	Cabeçote completo de motor a diesel caminhão volkswagen ; ;	Unidade	2,0000	35.266,6667	70.533,33
185	Cabeçote completo de motor a diesel micro onibus iveco ; ;	Unidade	3,0000	25.320,0000	75.960,00
186	Cabeçote completo de motor a diesel micro onibus volare ; ;	Unidade	5,0000	15.320,0000	76.600,00
187	Cabeçote de filtro de diesel caminhão volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	1.065,6667	10.656,67
188	Cabeçote de filtro de diesel micro onibus iveco ; ;	Unidade	20,0000	1.099,0000	21.980,00
189	Cabeçote de filtro de diesel micro onibus volare ; ;	Unidade	20,0000	1.132,3333	22.646,67
190	Cabeçote do filtro – 11na-71010 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	1.149,0000	22.980,00
191	Cabeçote do motor – 5801439050 aplicação new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	3,0000	25.043,3333	75.130,00
192	Cabo acelerador – 75251274 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	254,5675	7.637,03
193	Cabo acelerador – 75251275 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	252,0675	7.562,03
194	Cabo de acelerador – 11lf-11710 aplicação pá	Unidade	20,0000	254,5675	5.091,35
195	Cabos de freio de mao aplicação citroen ; ;	Unidade	10,0000	157,1675	1.571,68
196	Cabos de freio de mao aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	10,0000	147,6675	1.476,68
197	Cabos de freio de mao aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	194,0825	1.940,83
198	Cabos de freio de mao aplicação volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	187,4175	1.874,18
199	Cabos de freio de mao aplicação	Unidade	50,0000	137,3325	6.866,63



	chevrolet ; ;				
200	Cabos de frieo de mao aplicação fiat ; ;	Unidade	40,0000	111,5000	4.460,00
201	Caixa de direção aplicação chevrolet ; ;	Unidade	20,0000	2.351,7675	47.035,35
202	Caixa de direção aplicação fiat ; ;	Unidade	20,0000	2.411,5175	48.230,35
203	Caixa de direção aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	10,0000	2.853,6675	28.536,68
204	Caixa de direção aplicação renault ; ;	Unidade	5,0000	2.773,7500	13.868,75
205	Caixa de direção aplicação renault master ; ;	Unidade	10,0000	2.650,5825	26.505,83
206	Caixa de direção aplicação volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	2.740,4175	27.404,18
207	Caixa de direção completa micro onibus volare ; ;	Unidade	10,0000	2.768,7500	27.687,50
208	Caixa de filtro de ar caminhão volkswagen ; ;	Unidade	5,0000	4.617,5000	23.087,50
209	Caixa satélite – 4475315094 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	5,0000	5.530,0000	27.650,00
210	Calco bronze deslizamento lamina - motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	100,0000	420,3500	42.035,00
211	Cano de pressão direito – 8605280 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	10,0000	1.520,0000	15.200,00
212	Cano de pressão esquerda – 8605281 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	10,0000	2.020,0000	20.200,00
213	Cano – zgaq-01418 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	1.040,0000	20.800,00
214	Canto de lamina – 75266800 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	2.346,6667	70.400,00
215	Canto de lamina – 8e5529 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	10,0000	7.976,6667	79.766,67
216	Canto de lamina motoniveladora caterpillar 120/140 ; ;	Unidade	50,0000	1.523,3333	76.166,67
217	Cardam – 033075p1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	10,0000	2.802,5000	28.025,00
218	Cardan – 81lm-30140 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	5,0000	2.782,5000	13.912,50
219	Carga de gás de ar condicionado ; ;	Unidade	100,0000	297,3325	29.733,25
220	Carrier – ybaa-00067 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	5,0000	7.993,3333	39.966,67
221	Carter de motor aplicação chevrolet onix, spin, tracker, prisma ; ;	Unidade	30,0000	1.016,6667	30.500,00
222	Carter de motor aplicação citroen c3	Unidade	10,0000	1.020,0000	10.200,00



	aircross ; ;				
223	Carter de motor aplicação fiat mobi, strada, palio, toro ; ;	Unidade	30,0000	297,5000	8.925,00
224	Carter de motor aplicação mercedes bens sprinter ; ;	Unidade	20,0000	1.520,0000	30.400,00
225	Carter de motor aplicação renault duster, oroch ; ;	Unidade	10,0000	1.060,0000	10.600,00
226	Carter de motor aplicação renault master ; ;	Unidade	20,0000	1.556,6667	31.133,33
227	Cartola – 80599820 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	10,0000	5.020,0000	50.200,00
228	Casquilhos moveis e fixos para motores a diesel ; ;	Unidade	50,0000	1.530,0000	76.500,00
229	Catalisador ; ;	Peça	25,0000	4.390,0000	109.750,00
230	Catraca de freios dianteiro aplicação micro onibus iveco ; ;	Unidade	20,0000	529,0000	10.580,00
231	Catraca de freios dianteiro aplicação micro onibus volare ; ;	Unidade	20,0000	516,5000	10.330,00
232	Catraca de freios traseiras aplicação micro onibus iveco ; ;	Unidade	20,0000	518,5000	10.370,00
233	Catraca de freios traseiras aplicação micro onibus volare ; ;	Unidade	20,0000	498,5000	9.970,00
234	Chave de farol aplicação chevrolet ; ;	Unidade	50,0000	1.020,0000	51.000,00
235	Chave de farol aplicação citroen ; ;	Unidade	10,0000	1.053,3333	10.533,33
236	Chave de farol aplicação fiat ; ;	Unidade	40,0000	1.086,6667	43.466,67
237	Chave de farol aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	10,0000	1.003,3333	10.033,33
238	Chave de farol aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	1.053,3333	10.533,33
239	Chave de farol aplicação volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	913,3333	9.133,33
240	Chave de seta aplicação chevrolet ; ;	Unidade	50,0000	529,0925	26.454,63
241	Chave de seta aplicação citroen ; ;	Unidade	10,0000	400,3425	4.003,43
242	Chave de seta aplicação fiat ; ;	Unidade	40,0000	633,5000	25.340,00
243	Chave de seta aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	10,0000	654,0075	6.540,08
244	Chave de seta aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	378,2500	3.782,50
245	Chave de seta aplicação volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	423,6750	4.236,75
246	Chave do limpador de parabrisa chevrolet ; ;	Unidade	50,0000	223,7500	11.187,50
247	Chave do limpador de parabrisa citroen	Unidade	10,0000	226,2500	2.262,50



	;;				
248	Chave do limpador de parabrisa fiat ; ;	Unidade	40,0000	223,7500	8.950,00
249	Chave do limpador de parabrisa mercedes bens ; ;	Unidade	10,0000	228,7500	2.287,50
250	Chave do limpador de parabrisa renault ; ;	Unidade	10,0000	216,2500	2.162,50
251	Chave do limpador de parabrisa volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	182,9500	1.829,50
252	Cilindro de direção – 87632371 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	2.520,0000	75.600,00
253	Cilindro de direção – sj11370 aplicação trator jonh deere ; ;	Unidade	10,0000	5.020,0000	50.200,00
254	Cilindro de freio – 47741190 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	10,0000	1.230,0000	12.300,00
255	Cilindro de freio – acw0613020 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	20,0000	526,6667	10.533,33
256	Coifa da homocinetica aplicação chevrolet ; ;	Unidade	30,0000	163,3333	4.900,00
257	Coifa da homocinetica aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	20,0000	250,0000	5.000,00
258	Coifa da homocinetica aplicação renault ; ;	Unidade	20,0000	303,3333	6.066,67
259	Coifa da homocinetica aplicação citroen ; ;	Unidade	10,0000	246,6667	2.466,67
260	Coifa da homocinetica aplicação fiat ; ;	Unidade	30,0000	163,3333	4.900,00
261	Coifa da homocinetica aplicação volkswagen ; ;	Unidade	30,0000	163,3333	4.900,00
262	Coletor de admissão ; ;	Unidade	25,0000	118,6250	2.965,63
263	Coluna de direção completa iveco ; ;	Unidade	10,0000	3.050,0000	30.500,00
264	Coluna de direção completa volare ; ;	Unidade	10,0000	3.016,6667	30.166,67
265	Compressor de ar – 1494915 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	5,0000	3.723,7025	18.618,51
266	Compressor de ar – 803587880 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	10,0000	2.921,6675	29.216,68
267	Compressor de ar – 860153026 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	5,0000	2.625,0875	13.125,44
268	Compressor de ar aplicação iveco ; ;	Unidade	10,0000	3.154,3475	31.543,48
269	Compressor de ar condicionado aplicação chevrolet ; ;	Unidade	20,0000	2.354,6750	47.093,50



270	Compressor de ar condicionado aplicação citroen ; ;	Unidade	5,0000	1.987,5000	9.937,50
271	Compressor de ar condicionado aplicação fiat ; ;	Unidade	20,0000	2.183,3325	43.666,65
272	Compressor de ar condicionado aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	10,0000	1.973,5000	19.735,00
273	Compressor de ar condicionado aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	1.547,2750	15.472,75
274	Compressor de ar condicionado aplicação volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	1.977,2500	19.772,50
275	Compressor do ar – 11q6-90040 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	10,0000	2.417,6675	24.176,68
276	Compressor refrigerante – 163-0872 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	5,0000	4.224,5825	21.122,91
277	Condensador – 11lm-90200 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	10,0000	4.026,6667	40.266,67
278	Condensador 335-1419 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	5,0000	4.026,6667	20.133,33
279	Condensador – 803588378 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	10,0000	3.010,0000	30.100,00
280	Condesador de ar condicionado automotivo ; ;	Unidade	50,0000	1.533,0000	76.650,00
281	Conexão de água – 42250036m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	20,0000	412,0000	8.240,00
282	Conexão pneumática engate rápido tee push-in mangueira 6 mm ; ;	Unidade	30,0000	415,3333	12.460,00
283	Conexão pneumática engate rápido união reta mangueira 16 mm ; ;	Unidade	30,0000	504,3333	15.130,00
284	Conexão união reta 12mm ; ;	Unidade	30,0000	27,3750	821,25
285	Conjunto de alavanca – 6281123m91 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	20,0000	332,5000	6.650,00
286	Conjunto de correia – 9l1630 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	20,0000	514,3333	10.286,67
287	Conjunto de embreagem – 10080431aa aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	4,0000	1.325,4175	5.301,67
288	Conjunto de haste – 8x4277 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	20,0000	1.063,6667	21.273,33



289	Conjunto de mangueiras de alta pressão caterpillar 120k ; ;	Unidade	20,0000	3.006,6667	60.133,33
290	Conjunto de mangueiras de alta pressão new holland ; ;	Unidade	20,0000	3.010,0000	60.200,00
291	Conjunto de mangueiras de alta pressão pá carregadeira hyundai ; ;	Unidade	20,0000	3.003,3333	60.066,67
292	Conjunto de mangueiras de alta pressão pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	20,0000	3.016,6667	60.333,33
293	Conjunto planetario – 4475360004 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	20,0000	1.003,3333	20.066,67
294	Conjunto rotativo turbina motoniveladora caterpillar ; ;	Unidade	5,0000	10.070,000 0	50.350,00
295	Conjunto rotativo turbina motoniveladora new holland ; ;	Unidade	5,0000	10.066,666 7	50.333,33
296	Conversor de torque – 819911337 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	4,0000	4.786,2500	19.145,00
297	Conversor de torque – 84122169 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	2,0000	35.009,333 3	70.018,67
298	Coroa e pinhão – 10081272aa aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	5,0000	7.985,0000	39.925,00
299	Coroa e pinhão – 4475260009 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	5,0000	5.165,3333	25.826,67
300	Coroa e pinhão – 860115585 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	5,0000	5.400,3350	27.001,68
301	Coroa e pinhão – 860115586 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	5,0000	5.421,4175	27.107,09
302	Coroa e pinhão – re73620 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	5,0000	7.011,6667	35.058,33
303	Coroa e pinhão – ybaa-00022 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	5,0000	4.595,8750	22.979,38
304	Coroa e pinhão – ybaa-00091 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	5,0000	4.097,0000	20.485,00
305	Coroa gira círculo para new holland rg140 ; ;	Kit	10,0000	7.820,0000	78.200,00
306	Correa do alternador caminhão volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	205,6675	2.056,68
307	Correa do alternador micro onibus iveco ; ;	Unidade	20,0000	151,8325	3.036,65



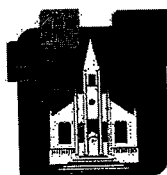
308	Correa do alternador micro onibus mercedes bens ; ;	Unidade	20,0000	186,3325	3.726,65
309	Correa do alternador micro onibus volare ; ;	Unidade	20,0000	530,3333	10.606,67
310	Correia – 11n4-94010 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	30,0000	726,6667	21.800,00
311	Correia dentada do alternador montadora citroen c3 aplicação: citroen c3 aircross marca: aplicação ; ;	Unidade	10,0000	346,6667	3.466,67
312	Correia dentada do alternador montadora fiat aplicação: strada,mobi,toro,palio,marca: continental ; ;	Unidade	50,0000	206,6667	10.333,34
313	Correia dentada do alternador montadora gm chevrolet aplicação: spin,ônix,tracker,prisma marca: continental ; ;	Unidade	50,0000	472,0300	23.601,50
314	Correia dentada do alternador montadora jeep aplicação:compass,renagade marca: continental ; ;	Unidade	10,0000	162,3175	1.623,18
315	Correia dentada do alternador montadora mercedes bens aplicação: sprinter marca: continental ; ;	Unidade	20,0000	210,5675	4.211,35
316	Correia dentada do alternador montadora renault aplicação:renault master,orocho marca: continental ; ;	Unidade	20,0000	180,6500	3.613,00
317	Correia dentada do alternador montadora volkwagem aplicação: gol marca: continental ; ;	Unidade	10,0000	214,8175	2.148,18
318	Correia do ar – 803548362 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	30,0000	163,3500	4.900,50
319	Correia do motor – 1983611 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	20,0000	362,7075	7.254,15
320	Correia do motor – 3288867 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	30,0000	164,7250	4.941,75
321	Correia do motor – 860145662 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	20,0000	173,5675	3.471,35
322	Correia do motor – 98473706 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	20,0000	391,0425	7.820,85
323	Correia do motor – gc0801002186-0 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	20,0000	376,2750	7.525,50



324	Correia do motor para motoniveladora caterpillar ; ;	Unidade	20,0000	142,7325	2.854,65
325	Correia do motor para motoniveladora new holland 75310729 ; ;	Unidade	20,0000	343,3575	6.867,15
326	Correia do motor para pá carregadeira hyundai ; ;	Unidade	20,0000	340,8575	6.817,15
327	Correia do motor para pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	20,0000	171,0675	3.421,35
328	Correia do motor – r135822 aplicação trator jonh deere ; ;	Unidade	20,0000	391,0425	7.820,85
329	Corrente – 3663033 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	20,0000	3.004,0000	60.080,00
330	Corrente de comando aplicação mercedes benz sprinter ; ;	Unidade	10,0000	3.000,6667	30.006,67
331	Corrente de comando aplicação renault master ; ;	Unidade	10,0000	3.004,0000	30.040,00
322	Corrente do tandem – 87667591 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	10,0000	1.453,7500	14.537,50
333	Cruzeta – 100-6c-1 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	1.000,0000	20.000,00
334	Cruzeta – 859989043 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	10,0000	1.060,0000	10.600,00
335	Cruzetas aplicação micro onibus iveco ; ;	Unidade	20,0000	1.993,0000	39.860,00
336	Cruzetas aplicação micro onibus volare ; ;	Unidade	20,0000	2.020,0000	40.400,00
337	Cubo – 4475315027 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	10,0000	2.166,6667	21.666,67
338	Cubo de roda dianteira aplicação chevrolet onix,spin,tracker, ano 2017 á 2025 ; ;	Unidade	50,0000	639,1675	31.958,38
339	Cubo de roda dianteira aplicação citroen c 3 aircross ano 2022 á 2025 ; ;	Unidade	10,0000	240,0000	2.400,00
340	Cubo de roda dianteira aplicação: fiat mobi, strada, palio, toro ano 2017 á 2025 ; ;	Unidade	40,0000	422,5000	16.900,00
341	Cubo de roda dianteira aplicação renaul master ; ;	Unidade	30,0000	649,1675	19.475,03
342	Cubo de roda dianteira aplicação renault duster, oroch ; ;	Unidade	10,0000	245,0000	2.450,00
343	Cubo de roda dianteira aplicação : volkswagen gol ano 2017 á 2024 ; ;	Unidade	20,0000	471,4250	9.428,50



344	Cubo de roda dianteira mercedes bens sprinter ; ;	Unidade	30,0000	530,0000	15.900,00
345	Cubo de roda traseira aplicação chevrolet onix, spin, tracker, ano 2017 á 2025 ; ;	Unidade	50,0000	627,3325	31.366,63
346	Cubo de roda traseira aplicação citroen c3 aircross ano 2022 á 2025 ; ;	Unidade	10,0000	702,0825	7.020,83
347	Cubo de roda traseira aplicação fiat mobi, strada, palio, toro ano 2017 á 2025 ; ;	Unidade	30,0000	296,0000	8.880,00
348	Cubo de roda traseira aplicação mercedes benz sprinter ; ;	Unidade	30,0000	559,8325	16.794,98
349	Cubo de roda traseira aplicação renaul duster, oroch ; ;	Unidade	10,0000	477,0825	4.770,83
350	Cubo de roda traseira aplicação volkswagen gol ano 2017 á 2024 ; ;	Unidade	30,0000	479,5825	14.387,48
351	Cubo dianteiro – yp4475315027 aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	10,0000	1.862,5000	18.625,00
352	Cubo planetário – 3604909m91 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	20,0000	2.820,0000	56.400,00
353	Cubo planetário – cq72047 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	5,0000	3.016,3333	15.081,67
354	Cubo planetário – yr4475360004 aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	20,0000	531,0000	10.620,00
355	Cubos de rodas dianteira iveco ; ;	Unidade	20,0000	559,5000	11.190,00
356	Cubos de rodas dianteira volare ; ;	Unidade	20,0000	793,1675	15.863,35
357	Cubos de rodas dianteiro caminhão volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	934,1675	9.341,68
358	Cubos de rodas traseiras iveco ; ;	Unidade	20,0000	775,0000	15.500,00
359	Cubos de rodas traseiras volare ; ;	Unidade	20,0000	744,1675	14.883,35
360	Cubos de roda traseiro caminhão volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	710,5825	7.105,83
361	Cuicas dianteiras e traseiras aplicação caminhão volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	392,8325	3.928,33
362	Cuicas dianteiras e traseiras aplicação micro onibus iveco ; ;	Unidade	20,0000	369,0825	7.381,65
363	Cuicas dianteiras e traseiras aplicação micro onibus volare ; ;	Unidade	20,0000	349,9925	6.999,85
364	Dente central da caçamba da hyundai hi730/740 ; ;	Unidade	70,0000	331,1875	23.183,13
365	Dente escarificador -84480707	Unidade	30,0000	2.523,3333	75.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MEDINA

MEDINA NO RUMO CERTO

ADM. 2021/2023

CNPJ 18.414.607/0001-83

	motoniveladora new holland rg 140b ; ;				
366	Descarga completa aplicação chevrolet spin,onix,tracker,prisma ; ;	Unidade	40,0000	423,3325	16.933,30
367	Descarga completa aplicação citroen c3 aircross ; ;	Unidade	10,0000	423,3325	4.233,33
368	Descarga completa aplicação fiat,mobi,palio,strada, ano 2017 á 2025 ; ;	Unidade	20,0000	323,3325	6.466,65
369	Descarga completa aplicação gol ano 2017 á 2024 ; ;	Unidade	10,0000	282,3325	2.823,33
370	Descarga completa aplicação mercedes sprinter ; ;	Unidade	10,0000	371,7500	3.717,50
371	Descarga completa aplicação renault duster,orocho,master ; ;	Unidade	10,0000	323,8325	3.238,33
372	Disco arador 28pol aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	50,0000	726,3333	36.316,67
373	Disco de freio – 006503344d91 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	6,0000	262,9175	1.577,51
374	Disco de freio – 10081317aa aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	10,0000	225,6325	2.256,33
375	Disco de freio – 3823952m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	10,0000	585,4225	5.854,23
376	Disco de freio – 6y5352 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	50,0000	223,4175	11.170,88
377	Disco de freio – 6y7915 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	50,0000	364,2425	18.212,13
378	Disco de freio – 84156822 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	10,0000	202,4150	2.024,15
379	Disco de freio – 87625345 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	20,0000	258,9575	5.179,15
380	Disco de freio – al162808 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	20,0000	335,4075	6.708,15
381	Disco de freio dianteiro micro onibus iveco ; ;	Unidade	20,0000	592,5825	11.851,65
382	Disco de freio dianteiro ventilado - hf51c pos ição: dianteira tipo de disco de freio: ventilado diâmetro externo: 240 mm tipo de veículo: carro/caminhonete aplicação: ônix ano de 2013 ao 2025 marca: hippo freio ; ;	Unidade	50,0000	300,3250	15.016,25



383	Disco de freio ventilado sem cubo - spin, onix, prisma 1.8 2017 a 2025 hf51n marca:hipper freio ; ;	Unidade	50,0000	360,9075	18.045,38
384	Disco de freio – ybaa-00080 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	30,0000	362,4075	10.872,23
385	Disco de fricção – 860110272 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	30,0000	511,6667	15.350,00
386	Disco de fricção interno – 819911335 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	50,0000	699,6667	34.983,34
387	Disco dianteiro ventilado aplicação: fiat strada 1.4 2016 a 2024 marca:hipper freios ; ;	Unidade	30,0000	708,7850	21.263,55
388	Disco freio dianteiro ventilado sem cubo 306mm 5 furos hf843 aplicação: renault marster, ano 2014 à 2025 marca: hipper freios ; ;	Unidade	20,0000	705,4500	14.109,00
389	Disco freio dianteiro ventilado sem cubo hf720e aplicação: toro, ano 2017 à 2023 marca: hipper freios. ; ;	Unidade	10,0000	751,5600	7.515,60
390	Disco freio sólido dianteiro aplicação: fiat mobi 1.0 2017 a 2025 marca: hipper freios ; ;	Unidade	30,0000	300,8325	9.024,98
391	Disco freio sprinter 415 515 2012 a 2025 dianteiro ventilado marca: hipper freios ; ;	Unidade	20,0000	462,5000	9.250,00
392	Disco intermediário – 006503353d1 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	15,0000	4.032,3333	60.485,00
393	Dumper – 4222480 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	10,0000	5.983,3333	59.833,33
394	Duo-cone – 3s0303 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	525,6667	15.770,00
395	Eixo articulação – yr0501398450 aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	10,0000	1.523,0000	15.230,00
396	Eixo cardan caixa transferencia micro onibus iveco ; ;	Unidade	10,0000	137,0000	1.370,00
397	Eixo cardan caixa transferencia micro onibus volare v8 4x4 ; ;	Unidade	10,0000	7.910,0000	79.100,00
398	Eixo comando – 2124288 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	5,0000	2.384,7500	11.923,75
399	Eixo comando – 5801618080 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	5,0000	1.931,8750	9.659,38
400	Eixo da roda – j57068 aplicação trator jonh deere ; ;	Unidade	10,0000	1.526,6667	15.266,67



401	Eixo da roda traseira 10 furos para motoniveladora rg140b ; ;	Unidade	4,0000	461,2500	1.845,00
402	Eixo da tomada de força – 47683652 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	10,0000	4.006,6667	40.066,67
403	Eixo de comando aplicação chevrolet ; ;	Unidade	20,0000	1.416,8675	28.337,35
404	Eixo de comando aplicação fiat ; ;	Unidade	20,0000	1.369,1000	27.382,00
405	Eixo de comando aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	10,0000	1.961,2500	19.612,50
406	Eixo de comando aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	1.954,8750	19.548,75
407	Eixo de comando aplicação volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	1.965,2500	19.652,50
408	Eixo de roda – 1473309 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	5,0000	15.323,0000	76.615,00
409	Eixo de roda – 71103642 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	4,0000	15.309,3333	61.237,33
410	Eixo do tandem – 8w4979 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	2.533,0000	75.990,00
411	Eixo em s trazeiros e dianteiros aplicação micro onibus iveco ; ;	Unidade	10,0000	461,2500	4.612,50
412	Eixo em s trazeiros e dianteiros aplicação micro onibus volare ; ;	Unidade	10,0000	473,7500	4.737,50
413	Eixo engrenagem para motoniveladora caterpillar ; ;	Unidade	10,0000	4.666,3333	46.663,33
414	Eixo engrenagem para motoniveladora new holland ; ;	Unidade	10,0000	659,5000	6.595,00
415	Eixo engrenagem para pá carregadeira hyundai ; ;	Unidade	10,0000	662,0000	6.620,00
416	Eixo engrenagem para pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	10,0000	664,5000	6.645,00
417	Eixo intermediário – cq52025 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	5,0000	4.012,6667	20.063,33
418	Eixo interno planetário – yr4475360022 aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	10,0000	529,3333	5.293,33
419	Eixo traseiro aplicaçã renault ; ;	Unidade	10,0000	4.995,3333	49.953,33
420	Eixo traseiro aplicação chevrolet ; ;	Unidade	25,0000	2.516,6667	62.916,67
421	Eixo traseiro aplicação citroen ; ;	Unidade	5,0000	4.003,3333	20.016,67
422	Eixo traseiro aplicação fiat ; ;	Unidade	20,0000	2.516,6667	50.333,33
423	Eixo traseiro aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	10,0000	5.020,0000	50.200,00
424	Eixo traseiro aplicação volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	3.003,3333	30.033,33



425	Eixo vira brequin para motores a diesel ; ;	Unidade	5,0000	1.884,6750	9.423,38
426	Eixo – ybaa-00075 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	10,0000	2.993,3333	29.933,33
427	Engate rápido – 3772942m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	30,0000	2.029,3333	60.880,00
428	Engate rápido – 84405721 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	10,0000	16,6175	166,18
429	Engate rápido macho – 84405726 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	10,0000	23,7500	237,50
430	Engrenagem da caixa de marcha chevrolet ; ;	Unidade	30,0000	634,2875	19.028,63
431	Engrenagem da caixa de marcha citroen ; ;	Unidade	10,0000	569,0000	5.690,00
432	Engrenagem da caixa de marcha fiat ; ;	Unidade	40,0000	576,5000	23.060,00
433	Engrenagem da caixa de marcha mercedes bens ; ;	Unidade	10,0000	692,4250	6.924,25
434	Engrenagem da caixa de marcha renault ; ;	Unidade	10,0000	431,0250	4.310,25
435	Engrenagem da caixa de marcha volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	392,0750	3.920,75
436	Engrenagem de bronze – 75258894 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	2.442,5000	73.275,00
437	Engrenagem do giro – 3238674 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	20,0000	3.936,6667	78.733,33
438	Engrenagem giro motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	15,0000	3.936,6667	59.050,00
439	Engrenagem interna – 2g6336 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	10,0000	4.005,6667	40.056,67
440	Engrenagem interna 819911342 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	10,0000	2.025,0000	20.250,00
441	Engrenagem planetária – 84156463 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	10,0000	806,3333	8.063,33
442	Engrenagem planetária completa para pá carregadeira hyundai ; ;	Unidade	10,0000	6.009,3333	60.093,33
443	Engrenagem planetária completa patrol caterpillar 120k ; ;	Unidade	10,0000	6.026,0000	60.260,00
444	Engrenagem planetária completa patrol new holland ; ;	Unidade	10,0000	6.042,6667	60.426,67



445	Engrenagem solar – 4475304188 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	20,0000	702,3333	14.046,67
446	Engrenagem solar – 5165273 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	10,0000	512,0000	5.120,00
447	Engrenagem solar – 860115652 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	20,0000	1.132,3333	22.646,67
448	Engrenagem solar – cq27301 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	5,0000	5.026,3333	25.131,67
449	Engrenagem – ybaa-00023 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	672,0000	13.440,00
450	Engrenagem – ybaa-00024 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	672,5000	13.450,00
451	Escapamento completo iveco ; ;	Unidade	10,0000	392,2500	3.922,50
452	Escapamento completo volare ; ;	Unidade	10,0000	344,9175	3.449,18
453	Espaçador – 043962p1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	30,0000	312,6667	9.380,00
454	Espaçador – 75248808 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	316,0000	9.480,00
455	Espaçador de freio – 10081318aa aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	20,0000	1.065,6667	21.313,33
456	Espaçador de freio – 3613538m2 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	30,0000	106,3333	3.190,00
457	Espaçador de freio – 84417847 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	20,0000	315,0000	6.300,00
458	Espaçador de freio – 87625346 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	20,0000	1.065,0000	21.300,00
459	Espaçador de freio – l77358 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	10,0000	1.525,0000	15.250,00
460	Espaçador interno 2.0 – 819911336 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	30,0000	106,3333	3.190,00
461	Espaçador pinhão – ybaa-00042 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	75,0000	1.500,00
462	Espaçador – ybaa-00081 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	30,0000	303,0000	9.090,00
463	Esticador – 75286363 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	20,0000	467,9875	9.359,75
464	Esticador de correia aplicação chevrolet ; ;	Unidade	50,0000	567,2725	28.363,63
465	Esticador de correia aplicação citroen ; ;	Unidade	10,0000	268,2575	2.682,58



466	Esticador de correia aplicação fiat ; ;	Unidade	40,0000	361,0975	14.443,90
467	Esticador de correia aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	20,0000	569,4875	11.389,75
468	Esticador de correia aplicação renault ; ;	Unidade	20,0000	268,2575	5.365,15
469	Esticador de correia aplicação volkswagen ; ;	Unidade	20,0000	472,4325	9.448,65
470	Esticador – re70536 aplicação trator jonh deere ; ;	Unidade	10,0000	664,4950	6.644,95
471	Evaporador – 9x-9653 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	5,0000	1.167,5000	5.837,50
472	Evaporadora – 11q6-90560 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	10,0000	1.672,5000	16.725,00
473	Evaporadora – 252912157 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	20,0000	1.175,0000	23.500,00
474	Extrator de partida ; ;	Unidade	50,0000	530,0000	26.500,00
475	Feixes de molas dianteiro aplicação micro onibus iveco ; ;	Unidade	10,0000	7.920,0000	79.200,00
476	Feixes de molas dianteiro aplicação micro onibus volare ; ;	Unidade	10,0000	7.920,0000	79.200,00
477	Feixes de molas traseiro aplicação micro onibus iveco ; ;	Unidade	10,0000	7.920,0000	79.200,00
478	Feixes de molas traseiro aplicação micro onibus volare ; ;	Unidade	10,0000	7.920,0000	79.200,00
479	Filtro secador – 11lm-90350 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	30,0000	633,0000	18.990,00
480	Filtro secador – 803587922 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	30,0000	293,6575	8.809,73
481	Flange – zgaq-01445 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	10,0000	1.063,3333	10.633,33
482	Grampos das molas aplicação micro onibus iveco ; ;	Unidade	30,0000	1.030,0000	30.900,00
483	Grampos das molas aplicação micro onibus volare ; ;	Unidade	30,0000	1.130,0000	33.900,00
484	Hélice – 006020909d1 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	10,0000	221,1325	2.211,33
485	Hélice – 739800m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	10,0000	92,6750	926,75
486	Hélice – re62634 aplicação trator jonh deere ; ;	Unidade	10,0000	95,0750	950,75



487	Helise do radiador caminhão volkswagen ; ;	Unidade	5,0000	357,0875	1.785,44
488	Helise do radiador motor para micro ônibus iveco ; ;	Unidade	10,0000	182,8625	1.828,63
489	Helise do radiador motor para micro ônibus volare ; ;	Unidade	10,0000	182,6125	1.826,13
490	Higienizador de ar condicionado ; ;	Unidade	150,0000	52,4275	7.864,13
491	Induzido de arranque automatico ; ;	Unidade	100,0000	351,6250	35.162,50
492	Intercooler caminhão volkswagen ; ;	Unidade	5,0000	2.488,7500	12.443,75
493	Intercooler micro onibus iveco ; ;	Unidade	10,0000	2.501,2500	25.012,50
494	Intercooler micro onibus volare ; ;	Unidade	10,0000	2.488,7500	24.887,50
495	Janelas e vidros laterais para micro onibus iveco ; ;	Unidade	20,0000	342,0000	6.840,00
496	Janelas e vidros laterais para micro onibus volare ; ;	Unidade	20,0000	339,5000	6.790,00
497	Jogo de anéis do pistão – 5801519683 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	5,0000	771,2500	3.856,25
498	Jogo de bronzinas fixas – 504124468 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	10,0000	510,0000	5.100,00
499	Jogo de bronzinas moveis – 1930181 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	5,0000	496,6667	2.483,33
500	Jogo de juntas completo aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	5,0000	1.259,6650	6.298,32
501	Jogo de lonas de freio caminhão volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	230,4175	2.304,18
502	Jogo de lonas de freios dianteiros micro onibus iveco ; ;	Unidade	20,0000	243,2500	4.865,00
503	Jogo de lonas de freios dianteiros micro onibus volare ; ;	Unidade	20,0000	282,0825	5.641,65
504	Jogo de lonas de freios traseiros micro onibus iveco ; ;	Unidade	40,0000	193,5925	7.743,70
505	Jogo de lonas de freios traseiros micro onibus volare ; ;	Unidade	40,0000	362,5100	14.500,40
506	Jogo juntas superior trator motoniveladora fg 140b ; ;	Unidade	5,0000	1.457,4775	7.287,39
507	Jogo vedação cil. Articulação – 3769017 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	516,6667	15.500,00
508	Jogo vedação cil. Direção - 0501298639 aplicação trator agrícola	Unidade	30,0000	315,6667	9.470,00



	mahindra 9500s ; ;				
509	Jogo vedação cil. Direção – 3260503 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	20,0000	1.030,0000	20.600,00
510	Jogo vedação cil. Elevação – 2384462 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	519,6667	15.590,00
511	Jogo vedação cilindro articulação 75209587 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	20,0000	1.830,0000	36.600,00
512	Jogo vedação cilindro concha – 31y2-08080 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	10,0000	3.006,6667	30.066,67
513	Jogo vedação cilindro. Concha – 803070678 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	30,0000	593,3333	17.800,00
514	Jogo vedação cilindro de direção – yr0501298639 aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	30,0000	301,6667	9.050,00
515	Jogo vedação cilindro direção – 860102757 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	30,0000	800,0000	24.000,00
516	Jogo vedação cilindro direção – xkcc-01329 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	10,0000	3.003,3333	30.033,33
517	Jogo vedação cilindro elevação – 31y2-03751 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	10,0000	3.030,0000	30.300,00
518	Jogo vedação cilindro. Elevação – 803070679 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	30,0000	729,0000	21.870,00
519	Jogo vedação cilindro. Inclinação 75288870 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	632,0000	18.960,00
520	Jogo vedação cilindro lamina – 84217287 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	816,3333	24.490,00
521	Jogo vedação cilindro ripper – 75288868 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	20,0000	1.515,3333	30.306,67
522	Jogo vedação cilindro sela – 75220700 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	510,0000	15.300,00
523	Jogo vedação cilindro trava – 75288869 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	20,0000	1.513,0000	30.260,00



524	Jogo vedação cil. Lamina – 2339204 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	525,3333	15.760,00
525	Jogo vedação cil. Tombamento – 3769011 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	502,0000	15.060,00
526	Junta cabeçote pá carregadeira hl730-7a hyundai ; ;	Unidade	10,0000	707,8950	7.078,95
527	Junta carcaça – 8603309 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	10,0000	505,3333	5.053,33
528	Junta da carcaça – 4226378m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	30,0000	213,3333	6.400,00
529	Junta da distribuição – r520131 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	10,0000	515,3333	5.153,33
530	Junta da tampa – 006031554u1 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	10,0000	228,0000	2.280,00
531	Junta da tampa – 17278981 – aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	10,0000	220,5000	2.205,00
532	Junta da tampa – 3930906 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	30,0000	183,2500	5.497,50
533	Junta da tampa – 4224958m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	30,0000	185,7500	5.572,50
534	Junta da tampa de válvula – r524480 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	10,0000	187,0000	1.870,00
535	Junta de cabeçote aplicação chevrolet ; ;	Unidade	30,0000	292,0825	8.762,48
536	Junta de cabeçote aplicação citroen c3 aircross ; ;	Unidade	10,0000	102,7775	1.027,78
537	Junta de cabeçote aplicação fiat ; ;	Unidade	30,0000	172,1700	5.165,10
538	Junta de cabeçote aplicação mercedes bens sprinter ; ;	Unidade	10,0000	413,4775	4.134,78
539	Junta de cabeçote aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	106,5275	1.065,28
540	Junta de cabeçote aplicação renault master ; ;	Unidade	10,0000	195,3375	1.953,38
541	Junta de cabeçote aplicação volkswagen ; ;	Unidade	20,0000	174,1700	3.483,40
542	Junta do agregado – 3044924 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	20,0000	316,3333	6.326,67



543	Junta do agregado – 860152863 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	10,0000	1.015,6667	10.156,67
544	Junta do carter – 1662905 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	10,0000	345,9750	3.459,75
545	Junta do carter – 4224957m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	10,0000	342,2250	3.422,25
546	Junta do filtro – 3007933 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	10,0000	191,9750	1.919,75
547	Junta do tandem – 2g9789 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	20,0000	106,0000	2.120,00
548	Junta homocinetica gm onix prisma spin ,tracker c / automatico ; ;	Unidade	50,0000	435,3325	21.766,63
549	Junta homocinética roda citroen c3 aircross ; ;	Unidade	10,0000	285,8325	2.858,33
550	Junta homocinética roda mercedes benz sprinter ; ;	Unidade	30,0000	335,3325	10.059,98
551	Junta homocinética roda reanult duster,orocho ; ;	Unidade	10,0000	294,0825	2.940,83
552	Junta homocinética roda renault master ; ;	Unidade	20,0000	335,3325	6.706,65
553	Junta homocinética roda toro,mobi,palio ,strada marca nakata ; ;	Unidade	50,0000	294,0825	14.704,13
554	Junta tampa de válvula – 2720388 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	20,0000	223,0000	4.460,00
555	Junta tampa de válvula – 4224954m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	10,0000	153,6675	1.536,68
556	Junta tampa de válvula – 860140390 – aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	10,0000	156,9175	1.569,18
557	Junta tampa tucho – 4y9652 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	20,0000	85,0575	1.701,15
558	Junta tandem – 84405529 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	106,3333	3.190,00
559	Junta – zgaq-00790 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	10,0000	528,3333	5.283,33
560	Kit bronzina moveis e fixas aplicação chevrolet ; ;	Unidade	30,0000	676,0550	20.281,65
561	Kit bronzina moveis e fixas aplicação citroen ; ;	Unidade	5,0000	679,5825	3.397,91
562	Kit bronzina moveis e fixas aplicação fiat ; ;	Unidade	20,0000	727,7225	14.554,45



563	Kit bronzina moveis e fixas aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	10,0000	792,2950	7.922,95
564	Kit bronzina moveis e fixas aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	743,5350	7.435,35
565	Kit bronzina moveis e fixas aplicação volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	702,3050	7.023,05
566	Kit bucha eixo dianteiro – cq29321 aplicação trator jonh deere ; ;	Unidade	10,0000	35,0725	350,73
567	Kit cabos de vela aplicação chevrolet spin,onix,tracker,prisma ; ;	Unidade	50,0000	144,0825	7.204,13
568	Kit cabos de vela aplicação mercedes benz sprinter ; ;	Unidade	50,0000	158,2650	7.913,25
569	Kit cabos de vela aplicação renault duster,orocho ; ;	Unidade	10,0000	185,3425	1.853,43
570	Kit cabos de vela aplicação renault master ; ;	Unidade	50,0000	581,6675	29.083,38
571	Kit cabos de vela aplicação volkswagen gol ; ;	Unidade	40,0000	161,0150	6.440,60
572	Kit correias – 6203323m91 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	10,0000	1.002,0000	10.020,00
573	Kit de calços para lâminas case e new holland 75248807 - 75248808 - 75248809 - 75248810 - 75248811 ; ;	Unidade	50,0000	1.512,6667	75.633,34
574	Kit de embreagem completa aplicação: chevrolet onix, spin,prisma,tracker marca: luk repset ; ;	Unidade	30,0000	2.271,5825	68.147,48
575	Kit de embreagem completa aplicação: fiat strada,mobi,palio, marca: luk repset ; ;	Unidade	20,0000	2.185,1675	43.703,35
576	Kit de embreagem completa aplicação :renault duster,orocho,master ; ;	Unidade	10,0000	2.116,0825	21.160,83
577	Kit de embreagem completa aplicação: volkswagen gol marca lukrepset ; ;	Unidade	20,0000	2.186,1775	43.723,55
578	Kit de engenharia planetária e satélite do eixo dianteiro 416e original ; ;	Unidade	10,0000	5.999,0000	59.990,00
579	Kit de juntas de motor aplicação chevrolet ; ;	Unidade	20,0000	962,2850	19.245,70
580	Kit de juntas de motor aplicação fiat ; ;	Unidade	20,0000	1.533,0000	30.660,00
581	Kit de juntas de motor aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	10,0000	2.989,0000	29.890,00
582	Kit de juntas de motor aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	2.992,3333	29.923,33
583	Kit de juntas de motor aplicação	Unidade	10,0000	961,7675	9.617,68



	volkswagen ; ;				
584	Kit de velas aplicação chevrolet ; ;	Unidade	50,0000	131,2500	6.562,50
585	Kit de velas aplicação citroen ; ;	Unidade	10,0000	143,4175	1.434,18
586	Kit de velas aplicação fiat ; ;	Unidade	40,0000	172,0825	6.883,30
587	Kit de velas aplicação mercedes benz sprinter ; ;	Unidade	50,0000	181,4175	9.070,88
588	Kit de velas aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	175,8325	1.758,33
589	Kit de velas aplicação volkswagen ; ;	Unidade	30,0000	518,3325	15.549,98
590	Kit disco – ybaa-00053 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	30,0000	1.230,0000	36.900,00
591	Kit embreagem – 02399 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	5,0000	707,0825	3.535,41
592	Kit embreagem – 47964066 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	5,0000	1.273,3400	6.366,70
593	Kit embreagem completa aplicação caminhão volkswagen ; ;	Unidade	5,0000	764,9175	3.824,59
594	Kit embreagem completa aplicação mercedes bens sprinter ; ;	Unidade	10,0000	1.223,7550	12.237,55
595	Kit embreagem completa aplicação micro onibus iveco ; ;	Unidade	10,0000	1.743,6825	17.436,83
596	Kit embreagem completa aplicação micro onibus volare ; ;	Unidade	10,0000	1.669,4425	16.694,43
597	Kit embreagem – e006505 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	6,0000	483,2625	2.899,58
598	Kit embreagem – r3177561 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	5,0000	1.731,6675	8.658,34
599	Kit jogo de pastilhas dianteira original dimensões: 128,8mm/55m/17mm; material da pastilha: baixos metais. Montadora: gm chevrolet; veículo: spin,ônix,prisma,tracker motor:1.0 1.8 ls, lt, ltz, activ e advantage; ano de fabricação: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023,2024,2025 marca: syl,bosh ; ;	Kit	100,0000	226,3975	22.639,75
600	Kit jogo de pastilhas dianteira original dimensões: pastilha freio dianteiro citroen c 3 aircross 1.0 1.6 2021 á 2025 todas as Versões marca: bosh ; ;	Kit	20,0000	291,8150	5.836,30
601	Kit jogo de pastilhas dianteira original dimensões: pastilha freio dianteiro fiat	Kit	30,0000	294,5825	8.837,48



	mobi like, palio, ano 2016 a 2025 a marca: frasle ;;				
602	Kit jogo de pastilhas dianteira original dimensões: pastilha freio dianteiro fiat strada 1.3 1.4 2021 2022 2023 2024 todas as versões marca: bosh ; ;	Kit	50,0000	311,5825	15.579,13
603	Kit jogo de pastilhas pastilha freio dianteiro e traseiro sprinter 313 415 314 cdi street número de peça pd/662a e pd/663a frasle 2.2 2018 a 2024 marca: frasle ; ;	Kit	50,0000	422,5000	21.125,00
604	Kit jogo pastilha freio dianteira jeep, fiat toro 1.8 16v ano 2016 ao 2023 marca: frasle ; ;	Kit	20,0000	251,0000	5.020,00
605	Kit maçanetas de portas aplicação chevrolet ; ;	Unidade	50,0000	502,0000	25.100,00
606	Kit maçanetas de portas aplicação citroen ; ;	Unidade	10,0000	505,3333	5.053,33
607	Kit maçanetas de portas aplicação fiat ; ;	Unidade	40,0000	408,3333	16.333,33
608	Kit maçanetas de portas aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	20,0000	502,0000	10.040,00
609	Kit maçanetas de portas aplicação renault ; ;	Unidade	20,0000	503,6667	10.073,33
610	Kit maçanetas de portas aplicação volkswagen ; ;	Unidade	20,0000	400,6667	8.013,33
611	Kit palhetas do limpador aplicação chevrolet ; ;	Unidade	50,0000	101,0000	5.050,00
612	Kit palhetas do limpador aplicação fiat ; ;	Unidade	40,0000	76,4175	3.056,70
613	Kit palhetas do limpador aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	20,0000	108,7500	2.175,00
614	Kit palhetas do limpador aplicação onibus iveco ; ;	Unidade	20,0000	83,0825	1.661,65
615	Kit palhetas do limpador aplicação renault ; ;	Unidade	20,0000	87,6675	1.753,35
616	Kit palhetas do limpador aplicação volkswagen ; ;	Unidade	20,0000	110,5825	2.211,65
617	Kit palhetas do limpados aplicação onibus volare ; ;	Unidade	20,0000	82,6675	1.653,35
618	Kit pistao de motor a diesel mercedes bens sprinter ; ;	Unidade	10,0000	642,6525	6.426,53



619	Kit pistao de motor a diesel renault master ; ;	Unidade	10,0000	933,0675	9.330,68
620	Kit pistão de motor aplicação chevrolet ; ;	Unidade	30,0000	654,7350	19.642,05
621	Kit pistão de motor aplicação fiat ; ;	Unidade	20,0000	334,3175	6.686,35
622	Kit pistão de motor aplicação volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	647,1525	6.471,53
623	Kit pistão do motor aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	591,6675	5.916,68
624	Kit plachetas do limpador aplicação citroen ; ;	Unidade	10,0000	64,7500	647,50
625	Kit reparo do trambulador aplicação chevrolet ; ;	Unidade	50,0000	210,5750	10.528,75
626	Kit reparo do trambulador aplicação fiat ; ;	Unidade	40,0000	133,2500	5.330,00
627	Kit reparo do trambulador aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	10,0000	241,2775	2.412,78
628	Kit reparo do trambulador aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	134,5000	1.345,00
629	Kit reparo do trambulador aplicação volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	131,7500	1.317,50
630	Kit rolamento de roda dianteira aplicação volkswagen gol ano 2017 à 2024 ; ;	Unidade	20,0000	384,5825	7.691,65
631	Kit rolamento de roda dianteiro citroen c3 air cross 2024 /2025marca skf ; ;	Unidade	10,0000	320,5000	3.205,00
632	Kit rolamento de roda rolamento de roda cobalt spin onix prisma com abs especificações do fabricante: marca: skf / código da peça: vkbc4219 características: código de barras: 7316577200310 embalagem altura: 15 cm largura: 15 cm comprimento: 25 cm peso bruto: 1,5 kg aplicações: rolamento de roda cobalt spin onix prisma com abs similares: fag rolamentos - f563644 ,vto automotivos - vto407840m ,irb rolamentos - ir18154 aplicação: chevrolet ônix, spin,prisma ;	Unidade	50,0000	383,3325	19.166,63
633	Kit rolamento dianteiro aplicação renault duster,oroch 2021 a 2024 - marca skf ; ;	Unidade	20,0000	285,0825	5.701,65



634	Kit rolamento dianteiro com abs mobi, strada, palio, toro 1.0 2021 a 2024 - marca skf ; ;	Unidade	30,0000	320,2500	9.607,50
635	Kit vedação freio – 84252205 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	10,0000	4.000,0000	40.000,00
636	Kti cabos de vela aplicação citroen c3 aircross ; ;	Unidade	10,0000	142,0825	1.420,83
637	Kti cabos de vela aplicação fiat mobi, strada, palio, toro ; ;	Unidade	50,0000	151,1675	7.558,38
638	Lamina borda larga 5/8 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	2.528,3333	75.850,00
639	Lamina soldada – 61lf-0033 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	19,0000	4.010,0000	76.190,00
640	Lona patim sapata freio com lona traseira syl fiat mobi, strada, 2017 até 2025 com abs ; ;	Unidade	50,0000	37,3750	1.868,75
641	Lona sapata freio de mão syl mercedes-benz sprinter 2013 até 2025 ; ;	Unidade	30,0000	45,2500	1.357,50
642	Luva de saída – 1p7521 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	299,6667	8.990,00
643	Luva do injetor – 2271200 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	303,0000	9.090,00
644	Mangote d'água – 252610111 aplicação pá carregadeira xcmg ;	Unidade	30,0000	412,6667	12.380,00
645	Mangote de filtro de ar ; ;	Unidade	20,0000	3.523,3333	70.466,67
646	Mangote inferior – 252611012 aplicação pá carregadeira xcmg ;	Unidade	30,0000	1.533,0000	45.990,00
647	Mangote inferior – 6201474m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	20,0000	300,0000	6.000,00
648	Mangote para intercoller ; ;	Unidade	20,0000	2.790,0000	55.800,00
649	Mangote para radiador ; ;	Unidade	20,0000	472,4075	9.448,15
650	Mangote superior – 252611011 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	30,0000	302,0000	9.060,00
651	Mangote superior – 6200998m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	20,0000	303,2500	6.065,00
652	Mangueira da bomba – 2051280 aplicação motoniveladora caterpillar	Unidade	10,0000	2.000,0000	20.000,00



	120k ; ;				
653	Mangueira d'água inferior – 10083509ab aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	20,0000	502,0000	10.040,00
654	Mangueira d'água superior – 10083503ac aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	20,0000	606,3333	12.126,67
655	Mangueira inferior – 005555509r1 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	20,0000	251,3450	5.026,90
656	Mangueira inferior – 84485406 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	20,0000	334,8400	6.696,80
657	Mangueira inferior – r135250 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	20,0000	324,9075	6.498,15
658	Mangueiras de água de arrefecimento ; ;	Unidade	50,0000	302,6667	15.133,34
659	Mangueiras de combustível ; ;	Unidade	100,0000	22,2500	2.225,00
660	Mangueira superior – 006000603f1 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	20,0000	35,8250	716,50
661	Mangueira superior – 84391002 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	20,0000	60,2075	1.204,15
662	Mangueira superior – r135251 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	20,0000	112,8675	2.257,35
663	Maquina de vidro eletrico aplicação chevrolet ; ;	Unidade	50,0000	353,7500	17.687,50
664	Maquina de vidro eletrico aplicação citroen ; ;	Unidade	10,0000	455,4175	4.554,18
665	Maquina de vidro eletrico aplicação fiat ; ;	Unidade	40,0000	295,0825	11.803,30
666	Maquina de vidro eletrico aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	10,0000	243,6675	2.436,68
667	Maquina de vidro eletrico aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	313,8325	3.138,33
668	Maquina de vidro eletrico aplicação volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	363,6675	3.636,68
669	Mola mestre traseira tracao caminhão ; ;	Unidade	10,0000	903,0000	9.030,00
670	Mola mestre traseira tracao micro onibus iveco ; ;	Unidade	20,0000	970,4175	19.408,35
671	Mola mestre traseira tração micro onibus mercedes ; ;	Unidade	20,0000	787,4175	15.748,35



672	Mola mestre traseira tração micro onibus volare ; ;	Unidade	20,0000	815,8325	16.316,65
673	Mola parabólica traseira para caminhão volkswagen- folha 3ª ; ;	Unidade	30,0000	2.000,0000	60.000,00
674	Mola parabólica traseira para micro onibus iveco - folha 3ª ; ;	Unidade	30,0000	2.010,0000	60.300,00
675	Mola parabólica traseira para micro onibus volare- folha 3ª ; ;	Unidade	30,0000	2.013,3333	60.400,00
676	Mola tração 4º para caminhão volkswagen ; ;	Unidade	30,0000	2.011,6667	60.350,00
677	Mola tração 4º para iveco ; ;	Unidade	30,0000	2.018,3333	60.550,00
678	Mola tração 4º para volare ; ;	Unidade	30,0000	2.001,3333	60.040,00
679	Motor de limpador de parabrisa aplicação chevrolet ; ;	Unidade	30,0000	1.244,8025	37.344,08
680	Motor de limpador de parabrisa aplicação citroen ; ;	Unidade	5,0000	553,7350	2.768,68
681	Motor de limpador de parabrisa aplicação fiat ; ;	Unidade	30,0000	460,7275	13.821,83
682	Motor de limpador de parabrisa aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	10,0000	318,6075	3.186,08
683	Motor de limpador de parabrisa aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	451,7775	4.517,78
684	Motor de limpador de parabrisa aplicação volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	452,7775	4.527,78
685	Motor hidráulico – 11In-30060 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	10,0000	4.992,3333	49.923,33
686	Motor hidráulico – 73162805 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	3,0000	24.999,333 3	74.998,00
687	Nitrogênio ; ;	Unidade	100,0000	395,5825	39.558,25
688	Pacote de embreagem primeiro 87757163 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	10,0000	1.948,6667	19.486,67
689	Pacote de embreagem segunda 87560263 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	10,0000	2.613,0000	26.130,00
690	Pacote rebite lona de freio aluminio maciço 10x14 - milhoeiro ; ;	Unidade	150,0000	106,3333	15.950,00
691	Para-brisa dianteiro – 852910804 aplicação pá	Unidade	10,0000	1.773,3325	17.733,33
692	Parabrisa dianteiro aplicação micro onibus iveco ; ;	Unidade	10,0000	2.435,8325	24.358,33



693	Parabrisa dianteiro aplicação micro onibus volare ; ;	Unidade	10,0000	1.761,6675	17.616,68
694	Para-brisa dir. – 71ln -26120 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	10,0000	1.030,8325	10.308,33
695	Para-brisa esq. – 71ln-26130 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	10,0000	1.210,0000	12.100,00
696	Para-brisa frontal – 71ln-26110 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	10,0000	1.518,3325	15.183,33
697	Para-brisa lateral – 252910806 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	10,0000	1.245,8350	12.458,35
698	Parafuso – 75250078 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	160,0000	400,0000	64.000,00
699	Parafuso bronze – 73126330 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	81,3333	2.440,00
700	Parafuso da lâmina 3/4x2.3/4 com porcas ; ;	Unidade	300,0000	97,0000	29.100,00
701	Parafuso do dente hyundai 740 20mm com porca ; ;	Unidade	150,0000	22,4825	3.372,38
702	Parafuso e porca de lamina ou dente 5/8x2.1/4 ; ;	Kit	300,0000	100,0000	30.000,00
703	Parafuso especial – l101271 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	30,0000	400,0000	12.000,00
704	Parafuso especial – ybaa-00069 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	150,0000	203,3333	30.500,00
705	Parafuso lamina 5/8 com porca motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	100,0000	213,3333	21.333,33
706	Parafuso regulagem – ybaa-00076 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	30,0000	116,3333	3.490,00
707	Parafusos com porcas das rodas dianteiras e traseiras aplicação iveco ; ;	Unidade	50,0000	716,0000	35.800,00
708	Parafusos com porcas das rodas dianteiras e traseiras aplicação volare ; ;	Unidade	50,0000	709,3333	35.466,67
709	Parafusos de centro dos feixes de molas micro onibus iveco ; ;	Unidade	50,0000	113,3333	5.666,67
710	Parafusos de centro dos feixes de molas micro onibus volare ; ;	Unidade	50,0000	103,3333	5.166,67
711	Parafusos de rodas dianteiras e traseiras caminhão volkswagen ; ;	Unidade	50,0000	702,6667	35.133,34
712	Par amortecedor dianteiro marca: cofap aplicação: mercedes-benz sprinter ano 2015 até 2025 ; ;	Unidade	30,0000	2.023,3333	60.700,00



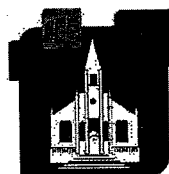
713	Par amortecedor dianteiro modelo gp30120 marca: cofap aplicação: fiat palio.mobi.strada,toro 2011 até 2023 ; ;	Unidade	50,0000	1.530,0000	76.500,00
714	Par amortecedor dianteiro renault master 2.3 16v 2014 > 2025 marca cofap ; ;	Unidade	30,0000	2.012,6667	60.380,00
715	Par amortecedor dianteiro renault oroch 1.6 de 2017 á 2025 marca cofap ; ;	Unidade	10,0000	519,5000	5.195,00
716	Par amortecedor traseiro modelo gp30120 marca: cofap aplicação: fiat palio.mobi.strada,toro 2011 até 2023 ; ;	Unidade	30,0000	521,6850	15.650,55
717	Par amortecedor traseiro renault master 2.3 16v 2014 > 2025 ; ;	Unidade	20,0000	523,1850	10.463,70
718	Par amortecedor trasiero mercedes benz sprinter 2012-2024 cofap original ; ;	Unidade	20,0000	667,0350	13.340,70
719	Par bandeja de suspensão com pivô dianteira direita/esquerda aplicação: aplicação: fiat strada,mobi,palio,toro,ano 2013 a 2025 marca: nakata ; ;	Unidade	50,0000	373,4175	18.670,88
720	Par bandeja de suspensão com pivô dianteira direita/esquerda aplicação: chevrolet onix,spin, prisma,tracker,ano 2013 a 2025 marca: nakata ; ;	Unidade	50,0000	351,7500	17.587,50
721	Par bandeja de suspensão com pivô dianteira direita/esquerda aplicação: mercedes benz sprinter,ano 2013 a 2024 marca: nakata ; ;	Par	20,0000	402,0000	8.040,00
722	Par bandeja de suspensão com pivô dianteira direita/esquerda aplicação: renault master,oroch ano 2013 a 2024 marca nakata ; ;	Unidade	20,0000	371,6675	7.433,35
723	Par bandeja de suspensão com pivô dianteira direita/esquerda aplicação: volkswagen gol ano 2013 a 2024 marca nakata ; ;	Unidade	20,0000	384,1675	7.683,35
724	Par de amortecedor dianteiro aplicação ,citroen c 3 aircross ano 2017 á 2025 ; ;	Unidade	10,0000	554,5000	5.545,00
725	Par de amortecedor dianteiro original da marca cofap.	Unidade	50,0000	485,3325	24.266,63



	.aplicação:chevrolet ônix,spin,prisma,tracker, ano 2014 a 2025 ; ;				
726	Par de amortecedor dianteiro original da marca cofap. .aplicação:gol, ano 2014 a 2024 ; ;	Unidade	30,0000	485,0825	14.552,48
727	Par de amortecedor traseiro citroen c3 aircross aplicação de 2021 á 2025 ; ;	Unidade	10,0000	602,5275	6.025,28
728	Par de amortecedor traseiro original da marca cofap. .aplicação:chevrolet ônix,spin,prisma,tracker, ano 2014 a 2025 ; ;	Unidade	50,0000	524,1850	26.209,25
729	Par de amortecedor traseiro original da marca cofap. . Aplicação:gol, ano 2014 a 2024 ; ;	Unidade	20,0000	613,5825	12.271,65
730	Par de amortecedor traseiro renault oroch aplicação de 2021 á 2025 marca: cofap ; ;	Unidade	10,0000	663,5825	6.635,83
731	Par de bandeja de suspensão com pivô dianteira direita/esquerda aplicação : citroen c3 aircross ano 2017 á 2025 marca: nakata ; ;	Unidade	10,0000	371,6675	3.716,68
732	Par de bieleta dianteira aplicação citroen c3 aircross marca: nakata ; ;	Unidade	10,0000	378,3150	3.783,15
733	Par de bieleta dianteira original aplicação: chevrolet ônix,spin, prisma,tracker ano 2013 a 2024 marca: nakata ; ;	Unidade	50,0000	103,9175	5.195,88
734	Par de bieleta dianteira original aplicação: fiat strada,mobi,palio,toro,ano 2013 a 2025 marca: nakata ; ;	Unidade	40,0000	105,7500	4.230,00
735	Par de bieleta dianteira original aplicação: mercedes bens sprinter ano 2015 á 2023 marca: nakata ; ;	Par	20,0000	374,8150	7.496,30
736	Par de bieleta dianteira original aplicação: renault master,oroch ano 2015 a 2023 marca: nakata ; ;	Unidade	20,0000	362,2300	7.244,60
737	Par de canto lâmina curvo 5/8 new holland 6 furos ; ;	Unidade	50,0000	1.533,0000	76.650,00
738	Par de coxin amortecedor dianteiro, aplicação: fiat palio,strada,toro,mobi, ano 2013 á 2025 marca: nakata ; ;	Unidade	40,0000	343,2200	13.728,80
	Par de coxin amortecedor dianteiro,				



739	aplicação: mercedes bens sprinter , ano 2013 á 2025 marca: nakata ;;	Unidade	20,0000	211,5000	4.230,00
740	Par de coxin amortecedor dianteiro, aplicação: renault master , ano 2013 á 2025 marca: nakata ; ;	Unidade	20,0000	224,3550	4.487,10
741	Par de coxin amortecedor dianteiro, aplicação: renault oroch , ano 2013 á 2025 marca: nakata ; ;	Unidade	10,0000	271,8600	2.718,60
742	Par de coxin amortecedor dianteiro, aplicação: spin,ônix, prisma , tracker ano 2013 á 2025 marca: nakata ;;	Unidade	50,0000	266,0850	13.304,25
743	Par de coxin amortecedor dianteiro, aplicação: volkswagen gol , ano 2013 á 2023 marca: nakata ; ;	Unidade	20,0000	213,6950	4.273,90
744	Par de lâmina curva 13 furos 3/4 metisa para patrol caterpillar 120k ; ;	Unidade	26,0000	3.003,3333	78.086,67
745	Par de lâmina curva 13 furos 5/8 metisa para patrol new holland ; ;	Unidade	26,0000	3.000,0000	78.000,00
746	Par de pivô dianteira original aplicação: chevrolet ônix,spin, prisma,tracker ano 2013 a 2025 ; ;	Unidade	50,0000	513,0000	25.650,00
747	Par de pivô dianteira original aplicação: fiat strada,mobi,	Unidade	50,0000	503,0000	25.150,00
748	Par de pivô dianteira original aplicação: mercedes benz sprinter,ano 2013 a 2024 marca: nakata ; ;	Par	20,0000	696,6667	13.933,33
749	Par de pivô dianteira original aplicação: renault master,oroch ano 2013 a 2024 marca nakata ; ;	Unidade	20,0000	698,3333	13.966,67
750	Par de pivô dianteira original aplicação : volkswagen gol ano 2015 á 2022 marca: nakata ; ;	Unidade	20,0000	403,3333	8.066,67
751	Par de pivô dianteiro original aplicação: citroen c3 aircross marca: nakata ; ;	Unidade	10,0000	505,0000	5.050,00
752	Par de retrovisores completos micro onibus iveco ; ;	Unidade	10,0000	102,7500	1.027,50
753	Par de retrovisores completos micro onibus volare ; ;	Unidade	10,0000	208,6675	2.086,68
754	Par tambor freio fiat mobi, uno, palio,strada, quantidade de furos de montagem 4 diâmetro externo do tambor de freio 219 mm diâmetro interno do tambor de freio 185,4 mm	Unidade	30,0000	473,7500	14.212,50



	diâmetro nominal do tambor de freio 59,02 mm marca:hipper freios ; ;				
755	Par tambor freio traseiro onix ,prisma,tracker,spin 1.0 2020 á 2025 marca: hyper freios ; ;	Unidade	30,0000	344,5000	10.335,00
756	Partilha de freio – 84252208 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	10,0000	134,3325	1.343,33
757	Partilha de freio – zgaq-03564 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	191,6675	3.833,35
758	Pastilha freio dianteira original renault veiculos compativeis: •renault master ,oroch de 2014 a 2025 marca: frasle ; ;	Kit	30,0000	243,6875	7.310,63
759	Pastilha freio traseira original renault veiculos compativeis: •renault master e oroch de 2014 a 2025 marca: frasle ; ;	Kit	30,0000	154,0825	4.622,48
760	Pastilhas de freio dianteiro micro onibus iveco ; ;	Unidade	40,0000	234,3500	9.374,00
761	Pedal de freio – 800901158 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	10,0000	3.013,3333	30.133,33
762	Pinça de freio completa dianteiro micro onibus iveco ; ;	Unidade	40,0000	768,6225	30.744,90
763	Pinhão do giro – 4583868 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	20,0000	4.097,5000	81.950,00
764	Pinhão giro – 73125501 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	10,0000	4.472,0000	44.720,00
765	Pinhao new holland gira circulo ; ;	Unidade	10,0000	5.000,6667	50.006,67
766	Pino – 61lm-15030 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	30,0000	1.000,0000	30.000,00
767	Pino – 61lm-15200 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	30,0000	1.000,0000	30.000,00
768	Pino – 61lm-15210 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	30,0000	1.000,0000	30.000,00
769	Pino – 87647422 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	694,0000	20.820,00
770	Pino articulação – 2g-6157 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	20,0000	620,8425	12.416,85
771	Pino articulação – 75213817 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	751,0075	22.530,23
772	Pino bola – 75326511 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	20,0000	1.530,0000	30.600,00



773	Pino central dianteiro – 75255727 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	2.513,6667	75.410,00
774	Pino da cartola – l60086 aplicação trator jonh deere ; ;	Unidade	20,0000	416,0000	8.320,00
775	Pino de esfera motoniveladora caterpillar 120b/140 - 4d1476 ; ;	Unidade	50,0000	827,0000	41.350,00
776	Pino do eixo – 4475315031 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	20,0000	1.003,3333	20.066,67
777	Pino do eixo – 5165271 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	20,0000	320,1250	6.402,50
778	Pino do eixo – yr4475315031 aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	20,0000	522,6667	10.453,33
779	Pino do h – 253102301 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	30,0000	603,3333	18.100,00
780	Pino esférico com porca e arruela motoniveladoras rg140b/200 patrol new holland ; ;	Unidade	50,0000	800,0000	40.000,00
781	Pino e trava 66n411150 e 66n430350 para escavadeira hyundai r140 ; ;	Unidade	40,0000	20,3075	812,30
782	Pino parafuso – 75311606 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	814,0000	24.420,00
783	Pino ponta do eixo – 87647425 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	500,0000	15.000,00
784	Pino – ybaa-00026 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	1.004,0000	20.080,00
785	Pino – ybaa-00032 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	1.004,0000	20.080,00
786	Pinto da cartola – 3176321m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	20,0000	503,3333	10.066,67
787	Pistão acionador – 819911324 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	20,0000	1.010,6667	20.213,33
788	Pistão de freio – 2182309 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	20,0000	703,0325	14.060,65
789	Pistão de freio – 71103509 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	20,0000	874,9175	17.498,35
790	Pistão de freio – 84173302 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	20,0000	657,8525	13.157,05
791	Pistão de freio – l101856 aplicação trator jonh deere ; ;	Unidade	5,0000	1.168,7500	5.843,75
792	Pistão de freio – ybaa-00084 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	30,0000	693,5825	20.807,48



793	Pistão do capô – 87250020 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	10,0000	3.005,6667	30.056,67
794	Pistão para motores a diesel caminhão volkswagen ; ;	Unidade	12,0000	5.989,0000	71.868,00
795	Pistão para motores a diesel mercedes bens ; ;	Unidade	12,0000	5.987,3333	71.848,00
796	Pistão para motores a diesel micro onibus iveco ; ;	Unidade	12,0000	5.988,6667	71.864,00
797	Pistão para motores a diesel micro onibus volare ; ;	Unidade	12,0000	5.009,3333	60.112,00
798	Pivo inferior aplicação micro onibus iveco ; ;	Unidade	50,0000	224,6575	11.232,88
799	Pivo inferior aplicação micro onibus mercedes bens ; ;	Unidade	100,0000	214,2425	21.424,25
800	Pivo inferior aplicação micro onibus volare ; ;	Unidade	50,0000	216,3250	10.816,25
801	Pivo superior aplicação micro onibus mercedes bens ; ;	Unidade	50,0000	86,2500	4.312,50
802	Pivo superior aplicação onibus iveco ; ;	Unidade	50,0000	203,9925	10.199,63
803	Pivo superior aplicação onibus volare ; ;	Unidade	50,0000	220,4925	11.024,63
804	Placa de freio – 7g0437 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	50,0000	206,3333	10.316,67
805	Placa de freio – 8d8794 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	50,0000	206,6667	10.333,34
806	Placa de pressão 819911323 – aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	10,0000	1.066,0000	10.660,00
807	Placa de segurança – I101271 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	30,0000	82,2500	2.467,50
808	Placa desgaste – 73125482 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	73,0000	2.190,00
809	Placa desgaste – 75248810 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	415,6667	12.470,00
810	Placa desgaste inferior – 75248807 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	805,3333	24.160,00
811	Placa externa – 75248811 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	1.005,6667	30.170,00
812	Placa inferior – 84165760 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	100,0000	252,6667	25.266,67
813	Placa superior – 84165763 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	916,3333	27.490,00



814	Placa trava 8w-1749 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	506,0000	15.180,00
815	Planetária – 3176340m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	20,0000	1.002,3333	20.046,67
816	Planetária – 860115588 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	30,0000	503,3333	15.100,00
817	Planetária – cq29408 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	10,0000	1.726,0000	17.260,00
818	Planetária – l113164 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	10,0000	1.532,3333	15.323,33
819	Planetarias – 0750118072 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	20,0000	2.002,6667	40.053,33
820	Planetarias – ybaa-00064 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	1.519,6667	30.393,33
821	Planetária – yr4475360005 aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	10,0000	3.511,6667	35.116,67
822	Polia da correa caminhão volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	1.016,0000	10.160,00
823	Polia da correa micro onibus iveco ; ;	Unidade	20,0000	1.006,0000	20.120,00
824	Polia da correa micro onibus mercedes bens ; ;	Unidade	20,0000	1.019,3333	20.386,67
825	Polia da correa micro onibus volare ; ;	Unidade	20,0000	1.016,0000	20.320,00
826	Polia vibratória – 3958258 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	10,0000	2.015,0000	20.150,00
827	Ponteira de direção – dq67129 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	20,0000	1.516,0000	30.320,00
828	Ponteira de direção – yr0501008754 aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	10,0000	1.513,3333	15.133,33
829	Prisioneiro - 048507p1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	30,0000	28,2500	847,50
830	Prisioneiro – 2801086m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	30,0000	35,2925	1.058,78
831	Radiador completo aplicação chevrolet spin,onix,tracker ; ;	Unidade	30,0000	603,0825	18.092,48
832	Radiador completo aplicação fiat mobi,strada,palio,toro ; ;	Unidade	30,0000	783,4175	23.502,53
833	Radiador completo aplicação mercedes benz sprinter ; ;	Unidade	20,0000	614,5000	12.290,00
834	Radiador completo aplicação renault duster,orocho,master ; ;	Unidade	20,0000	1.215,0000	24.300,00



835	Radiador completo aplicação volkswagen gol ; ;	Unidade	20,0000	825,0000	16.500,00
836	Radiador d'água – 10083492ad aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	5,0000	782,9175	3.914,59
837	Radiador de água – 067328t1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	10,0000	602,8325	6.028,33
838	Radiador de agua – 48017808 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	10,0000	1.289,5000	12.895,00
839	Radiador de água – e006008643f91 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	5,0000	1.220,0000	6.100,00
840	Radiador de agua – sj11027 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	5,0000	2.124,7500	10.623,75
841	Radiadores para caminhão volkswagen ; ;	Unidade	5,0000	1.595,2500	7.976,25
842	Radiadores para micro onibus iveco ; ;	Unidade	10,0000	699,5000	6.995,00
843	Radiadores para micro onibus volare ; ;	Unidade	10,0000	945,5000	9.455,00
844	Regulador de voltagem do alternador ; ;	Unidade	50,0000	269,0000	13.450,00
845	Reparos para caixa de marcha para micro onibus iveco ; ;	Unidade	10,0000	3.002,3333	30.023,33
846	Reparos para caixa de marcha para micro onibus volare ; ;	Unidade	10,0000	3.005,6667	30.056,67
847	Reservatório d'água – 2774837 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	10,0000	3.004,0000	30.040,00
848	Reservatório de agua – dq50146 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	10,0000	1.004,0000	10.040,00
849	Reservatorio de agua para micro onibus ; ;	Unidade	20,0000	1.502,0000	30.040,00
850	Reservatorio de água radiador aplicação citroen c3 aircross ; ;	Unidade	10,0000	702,3333	7.023,33
851	Reservatorio de água radiador aplicação fiat mobi, strada, toro, palio ; ;	Unidade	40,0000	405,6667	16.226,67
852	Reservatorio de água radiador aplicação mercedes benz sprinter ; ;	Unidade	20,0000	817,0000	16.340,00
853	Reservatorio de água radiador aplicação renault	Unidade	20,0000	826,3333	16.526,67
854	Reservatorio de água radiador aplicação volkswagen gol ; ;	Unidade	10,0000	405,6667	8.113,33



855	Reservatorio de óleo hidraulico micro onibus volare ; ;	Unidade	20,0000	2.014,6667	20.146,67
856	Reservatorio de água radiador aplicação chevrolet spin,onix,tracker,prisma de 2017 á 2025 ; ;	Unidade	20,0000	506,3333	25.316,67
857	Resfriador de óleo – 4224786m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	30,0000	2.524,3333	25.243,33
858	Resfriador de óleo – re59296 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	20,0000	4.570,0000	45.700,00
859	Retentor cubo eixo dana w20e, eixo dana hyundai hl740, 148940a1, 75288702, pv012510, 7046, 87457081 ; ;	Unidade	20,0000	90,5825	4.529,13
860	Retentor da articulação – yr0501398451 aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	20,0000	1.004,6667	20.093,33
861	Retentor da caixa – 10081162aa aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	20,0000	1.001,3333	10.013,33
862	Retentor da caixa – 5085500 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	30,0000	503,3333	10.066,67
863	Retentor da caixa – re61719 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	30,0000	368,3333	7.366,67
864	Retentor da cartola – 3587946m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	10,0000	264,0000	5.280,00
865	Retentor da cartola – 87521513 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	30,0000	569,0000	11.380,00
866	Retentor da cartola – cq27989 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	20,0000	402,6667	8.053,33
867	Retentor da moringa aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	20,0000	269,8075	8.094,23
868	Retentor da transmissão – 8603223 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	20,0000	400,0000	4.000,00
869	Retentor de graxa – 27539r1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	20,0000	200,0000	6.000,00
870	Retentor de graxa – 803164079 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	20,0000	210,0000	6.300,00
871	Retentor de pinhão – 0750110044 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	20,0000	172,3325	3.446,65
872	Retentor de roda – 0734309423 aplicação trator agrícola mahindra	Unidade	20,0000	292,6675	5.853,35



	9500s ; ;				
873	Retentor de roda – 10081406aa aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	30,0000	292,6675	2.926,68
874	Retentor de roda – 47122737 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	10,0000	90,5825	1.811,65
875	Retentor de roda – 803164086 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	20,0000	389,3750	7.787,50
876	Retentor de roda – 87625367 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	20,0000	383,1250	11.493,75
877	Retentor de roda - j57068 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	30,0000	93,2500	1.865,00
878	Retentor de roda – ybaa-00057 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	292,1675	5.843,35
879	Retentor de saída – 860110702 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	20,0000	160,2925	3.205,85
880	Retentor de saída – 9x7743 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	20,0000	183,6875	3.673,75
881	Retentor dianteiro – 3937111 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	92,9925	2.789,78
882	Retentor dianteiro – 4226213m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	30,0000	101,8625	3.055,88
883	Retentor dianteiro – re538097 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	30,0000	100,0000	1.000,00
884	Retentor do comando – 75289570 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	10,0000	50,5375	1.516,13
885	Retentor do eixo – 0501398451 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	30,0000	80,8425	1.616,85
886	Retentor do eixo – 3587946m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	20,0000	110,0825	2.201,65
887	Retentor do eixo – 5116701 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	20,0000	82,8325	1.656,65
888	Retentor do eixo – yp0734309423 aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	20,0000	82,5925	1.651,85
889	Retentor do eixo – yr0501398453 aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	20,0000	110,5825	2.211,65
890	Retentor do giro – 70634037 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	20,0000	1.231,3333	24.626,67
891	Retentor do pinhão – 860110603 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	20,0000	172,0825	3.441,65



892	Retentor do tandem – 3290412 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	20,0000	530,0000	15.900,00
893	Retentor do tandem – 84379010 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	312,6667	9.380,00
894	Retentor duocone cubo roda 930 / gira circulo cat 120k 5k5288 ; ;	Unidade	30,0000	519,0000	15.570,00
895	Retentores das rodas dianteiras aplicação caminhão volkswagen ; ;	Unidade	20,0000	55,6675	1.113,35
896	Retentores das rodas dianteiras aplicação iveco ; ;	Unidade	20,0000	159,5000	3.190,00
897	Retentores das rodas dianteiras aplicação volare ; ;	Unidade	20,0000	47,2500	945,00
898	Retentores das rodas traseiras aplicação iveco ; ;	Unidade	20,0000	46,0000	920,00
899	Retentores das rodas traseiras aplicação volare ; ;	Unidade	20,0000	61,0000	1.220,00
900	Retentor interno – ybaa-00055 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	73,9875	1.479,75
901	Retentor moringa – 000012256p04 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	30,0000	1.147,2400	34.417,20
902	Retentor new holland cubo de roda traseira manga eixo ; ;	Unidade	20,0000	280,4750	5.609,50
903	Retentor semieixo – 4997436 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	10,0000	1.590,0000	15.900,00
904	Retentor traseiro – 2471876 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	20,0000	387,9125	7.758,25
905	Retentor traseiro – 3973745 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	30,0000	150,8525	4.525,58
906	Retentor traseiro – 4224762m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	30,0000	161,6875	4.850,63
907	Retentor – y020-070011 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	104,3575	2.087,15
908	Retentor – ybaa-00049 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	152,3525	3.047,05
909	Retentor – zgaq-01440 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	132,6625	2.653,25
910	Roda dentada – 87625340 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	10,0000	3.002,3333	30.023,33
911	Roda dentada – 8w8289 aplicação	Unidade	20,0000	15,7500	315,00



	motoniveladora caterpillar 120k ; ;				
912	Roda motriz - 2g6377 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	15,0000	5.002,6667	75.040,00
913	Rolamento – 3910739 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	30,0000	7,7000	231,00
914	Rolamento – 87663318 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	503,0000	15.090,00
915	Rolamento articulação – 73069310 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	905,3333	27.160,00
916	Rolamento caixa – ybaa-00019 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	1.001,6667	20.033,33
917	Rolamento da caixa – 0635371036 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	20,0000	1.002,3333	20.046,67
918	Rolamento da caixa – 800500254 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	20,0000	1.002,6667	20.053,33
919	Rolamento da caixa de marcha chevrolet ; ;	Unidade	50,0000	1.498,6667	74.933,34
920	Rolamento da caixa de marcha citroen ; ;	Unidade	10,0000	2.002,6667	20.026,67
921	Rolamento da caixa de marcha fiat ; ;	Unidade	20,0000	1.013,3333	20.266,67
922	Rolamento da caixa de marcha mercedes bens ; ;	Unidade	10,0000	3.003,3333	30.033,33
923	Rolamento da caixa de marcha renault ; ;	Unidade	10,0000	3.016,6667	30.166,67
924	Rolamento da caixa de marcha volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	1.532,6667	15.326,67
925	Rolamento da cartola – 0750117308 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	30,0000	315,3333	9.460,00
926	Rolamento da planetária – jd7425 aplicação trator jonh deere ; ;	Unidade	20,0000	405,0000	8.100,00
927	Rolamento de agulha – 819911328 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	20,0000	41,7075	834,15
928	Rolamento de centro aplicação micro onibus iveco ; ;	Unidade	20,0000	553,1550	11.063,10
929	Rolamento de centro aplicação micro onibus volare ; ;	Unidade	20,0000	433,7700	8.675,40
930	Rolamento de pinhão – 0750117352 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	10,0000	212,6625	2.126,63



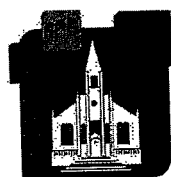
931	Rolamento de roda – 0750117635 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	20,0000	251,6250	5.032,50
932	Rolamento de roda – 10081407aa aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	10,0000	212,5000	2.125,00
933	Rolamento de roda – 5164622 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	10,0000	216,8750	2.168,75
934	Rolamento de roda – 800511281 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	20,0000	232,1250	4.642,50
935	Rolamento de roda – 85619700 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	20,0000	292,2500	5.845,00
936	Rolamento de roda – jd10249 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	10,0000	311,2500	3.112,50
937	Rolamento de roda – jd8946 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	20,0000	263,5000	5.270,00
938	Rolamento de roda – ybaa-00058 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	163,9175	3.278,35
939	Rolamento do alternador ; ;	Unidade	100,0000	56,2500	5.625,00
940	Rolamento do conversor – 860119317 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	10,0000	1.013,3333	10.133,33
941	Rolamento do eixo – 87640736 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	30,0000	500,0000	15.000,00
942	Rolamento do eixo tandem – 4189605 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	20,0000	1.003,3333	20.066,67
943	Rolamento do piloto – aa98 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	10,0000	845,8325	8.458,33
944	Rolamento do pinhão – 800551983 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	20,0000	1.003,3333	20.066,67
945	Rolamento do pino – dq29368 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	20,0000	514,0000	10.280,00
946	Rolamento do tandem – 4206538 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	3,0000	896,0000	2.688,00
947	Rolamento eixo de saída – 860124366 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	20,0000	1.013,3333	20.266,67
948	Rolamento eixo de saída traseiro - 800511252 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	20,0000	1.015,3333	20.306,67
949	Rolamento eixo dianteiro – yp0750117635 aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	20,0000	512,6667	10.253,33



950	Rolamento inferior – 4533659 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	20,0000	1.013,3333	20.266,67
951	Rolamento inferior – 87625366 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	20,0000	1.023,3333	20.466,67
952	Rolamento inferior do pinhão – 800551983 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	20,0000	1.023,3333	20.466,67
953	Rolamento moringa – bb45 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	20,0000	610,0000	12.200,00
954	Rolamento piloto – 10081164aa aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	10,0000	372,3325	3.723,33
955	Rolamento pinhão – ybaa-00052 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	1.000,0000	20.000,00
956	Rolamentos das rodas dianteiras e traseiras aplicação micro onibus iveco ; ;	Unidade	40,0000	1.013,3333	40.533,33
957	Rolamentos das rodas dianteiras e traseiras aplicação micro onibus volare ; ;	Unidade	40,0000	1.018,3333	40.733,33
958	Rolamentos das rodas dianteiros e traseiras aplicação caminhão volkswagen ; ;	Unidade	20,0000	1.014,6667	20.293,33
959	Rolamento semieixo – 84263835 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	20,0000	562,0000	11.240,00
960	Rolamento superior – 4151911 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	20,0000	1.013,3333	20.266,67
961	Rolamento superior – 87625365 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	20,0000	1.063,3333	21.266,67
962	Rotor do alternador ; ;	Unidade	50,0000	412,6667	20.633,34
963	Sapata de freio traseira original syl fox gol spacefox up! Marca: syl ; ;	Unidade	20,0000	3.479,9175	69.598,35
964	Sapata guia – 5t2926 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	1.069,7500	32.092,50
965	Sapata lona freio captur duster oroch 2011 a 2025 traseira bendix marca: frasle ; ;	Unidade	20,0000	266,3625	5.327,25
966	Sapata lona freio gm onix,prisma,spin,tracker 2019 a 2024 traseira marca: fras-le ; ;	Unidade	40,0000	323,2500	12.930,00



967	Segmento entredentes para pá carregadeira hyundai ; ;	Unidade	40,0000	1.523,0000	60.920,00
968	Semieixo – 6285917m91 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	10,0000	1.237,0000	12.370,00
969	Semieixo completo – 0501398450 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	10,0000	5.032,6667	50.326,67
970	Semieixo completo – 84295300 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	10,0000	4.019,3333	40.193,33
971	Semieixo completo – cq29348 aplicação trator jonh deere ; ;	Unidade	5,0000	1.593,0000	7.965,00
972	Semieixo completo lh – 84295303 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	10,0000	4.065,3333	40.653,33
973	Semi eixo traseiros aplicação micro onibus iveco ; ;	Unidade	10,0000	4.032,0000	40.320,00
974	Semi eixo traseiros aplicação micro onibus volare ; ;	Unidade	10,0000	2.863,3333	28.633,33
975	Sensor de oleo do motor aplicação chevrolet ; ;	Unidade	40,0000	404,9575	16.198,30
976	Sensor de oleo do motor aplicação citroen ; ;	Unidade	10,0000	276,5000	2.765,00
977	Sensor de oleo do motor aplicação fiat ; ;	Unidade	40,0000	404,9575	16.198,30
978	Sensor de oleo do motor aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	10,0000	670,0000	6.700,00
979	Sensor de oleo do motor aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	692,3575	6.923,58
980	Sensor de oleo do motor aplicação volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	514,0750	5.140,75
981	Sensor de pressão – 31q4-4910 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	10,0000	1.123,0575	11.230,58
982	Sensor de temperatura automotiva ; ;	Unidade	50,0000	132,8325	6.641,63
983	Sensor de transmissão – 8603398 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	10,0000	1.986,9450	19.869,45
984	Sensor de velocidade aplicação chevrolet ; ;	Unidade	50,0000	464,2075	23.210,38
985	Sensor de velocidade aplicação citroen ; ;	Unidade	10,0000	246,0000	2.460,00
986	Sensor de velocidade aplicação fiat ; ;	Unidade	40,0000	464,2075	18.568,30
987	Sensor de velocidade aplicação	Unidade	10,0000	686,4125	6.864,13



	mercedes bens ; ;				
988	Sensor de velocidade aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	375,8875	3.758,88
989	Sensor de velocidade aplicação volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	684,4125	6.844,13
990	Sensor map aplicação chevrolet ; ;	Unidade	50,0000	706,0000	35.300,00
991	Sensor map aplicação citroen ; ;	Unidade	10,0000	606,0000	6.060,00
992	Sensor map aplicação fiat ; ;	Unidade	40,0000	609,3333	24.373,33
993	Sensor map aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	10,0000	1.003,3333	10.033,33
994	Sensor map aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	1.003,3333	10.033,33
995	Sensor map aplicação volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	532,0000	5.320,00
996	Sensor temp. – 21e3-5001 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	10,0000	538,6667	5.386,67
997	Servo embreagem para caminhão volkswagen ; ;	Unidade	5,0000	756,8500	3.784,25
998	Servo embreagem para micro onibus iveco ; ;	Unidade	20,0000	1.075,7675	21.515,35
999	Servo embreagem para micro onibus mercedes bens ; ;	Unidade	20,0000	775,4175	15.508,35
1000	Servo embreagem para micro onibus volare ; ;	Unidade	20,0000	963,5000	19.270,00
1001	Setor de direção aplicação iveco ; ;	Unidade	10,0000	355,7500	3.557,50
1002	Silenciador – 3356122 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	5,0000	236,2425	1.181,21
1003	Solenoide de parada – 75288856 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	20,0000	2.030,0000	40.600,00
1004	Suporte central – 3387445 aplicação motoniveladora caterpillar	Unidade	10,0000	7.930,0000	79.300,00
1005	Suporte do carrier – 5181049 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	10,0000	1.003,3333	10.033,33
1006	Suporte escova do arranque aplicação chevrolet ; ;	Unidade	50,0000	216,0000	10.800,00
1007	Suporte escova do arranque aplicação citroen ; ;	Unidade	10,0000	315,3333	3.153,33
1008	Suporte escova do arranque aplicação fiat ; ;	Unidade	50,0000	215,6667	10.783,34
1009	Suporte escova do arranque aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	20,0000	406,0000	8.120,00
1010	Suporte escova do arranque aplicação renault ; ;	Unidade	20,0000	403,0000	8.060,00



1011	Suporte escova do arranque aplicação volkswagen ; ;	Unidade	20,0000	36,5000	730,00
1012	Suporte inferior – 75243732 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	50,0000	101,3333	5.066,67
1013	Suporte lateral – 3387446 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	10,0000	5.002,0000	50.020,00
1014	Suporte lateral esq – 3387447 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	10,0000	5.008,6667	50.086,67
1015	Tambor de embreagem – 819911333 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	5,0000	6.998,3333	34.991,67
1016	Tambor de freio citroen c3 1.0 6v 1.6 16v 1.0 12v 2023 até 2025 marca: hyper freios ; ;	Unidade	10,0000	794,0750	7.940,75
1017	Tambores de freios dianteiros micro onibus iveco ; ;	Unidade	20,0000	485,1575	9.703,15
1018	Tambores de freios dianteiros micro onibus volare ; ;	Unidade	20,0000	744,0750	14.881,50
1019	Tambores de freios traseiro micro onibus iveco ; ;	Unidade	20,0000	484,4075	9.688,15
1020	Tambores de freios traseiro micro onibus volare ; ;	Unidade	20,0000	686,0575	13.721,15
1021	Tampa do alternador ; ;	Unidade	50,0000	93,6500	4.682,50
1022	Tampa do resertorio de água radiador aplicação renault ; ;	Unidade	20,0000	306,0000	6.120,00
1023	Tampa do reservario de água radiador aplicação mercedes benz sprinter ; ;	Unidade	20,0000	309,3333	6.186,67
1024	Tampa do reservatorio de água radiador aplicação chevrolet ; ;	Unidade	50,0000	312,6667	15.633,34
1025	Tampa do reservatorio de água radiador aplicação citroen ; ;	Unidade	10,0000	316,0000	3.160,00
1026	Tampa do reservatorio de água radiador aplicação fiat ; ;	Unidade	40,0000	309,3333	12.373,33
1027	Tampa do tanque – 3497059 aplicação motoniveladora	Unidade	10,0000	309,3333	3.093,33
1028	Tanque de combustível – 6269311m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	5,0000	6.004,6667	30.023,33
1029	Tanque de combustível – mn10301 aplicação trator jonh deere ; ;	Unidade	5,0000	9.006,0000	45.030,00
1030	Tanque de combustivel para micro onibus iveco ; ;	Unidade	10,0000	7.932,0000	79.320,00



1031	Tanque de combustivel para micro onibus volare ; ;	Unidade	10,0000	7.932,0000	79.320,00
1032	Tensode correa dentada aplicação citroen c3 aircross ; ;	Unidade	10,0000	234,0825	2.340,83
1033	Tensor -3937556 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	30,0000	1.130,3350	33.910,05
1034	Tensor de correa dentada aplicação chevrolet spin,onix,tracker,prisma ; ;	Unidade	50,0000	907,1875	45.359,38
1035	Tensor de correa dentada aplicação fiat mobi,strada,palio,toro ; ;	Unidade	40,0000	1.009,2500	40.370,00
1036	Tensor de correa dentada aplicação mercedes benz sprinter ; ;	Unidade	20,0000	1.010,5825	20.211,65
1037	Tensor de correa dentada aplicação renault duster,orocho ; ;	Unidade	10,0000	1.021,4175	10.214,18
1038	Tensor de correa dentada aplicação renault master ; ;	Unidade	20,0000	1.124,7500	22.495,00
1039	Tensor de correa dentada aplicação volkswagen gol ; ;	Unidade	20,0000	1.333,9175	26.678,35
1040	Terceiro ponto – 1660050m95 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	20,0000	1.080,0000	21.600,00
1041	Terminal de articulação aplicação : fiat mobi,palio,toro,strada,ano 2017 á 2025 marca: nakata ; ;	Unidade	50,0000	332,3333	16.616,67
1042	Terminal de articulação aplicação : volkswagen gol ,ano 2017 á 2025 marca: nakata ; ;	Unidade	30,0000	349,0000	10.470,00
1043	Terminal de articulção aplicação : citroen c3 aircross ano 2017 á 2025 marca: nakata ; ;	Unidade	10,0000	426,3333	4.263,33
1044	Terminal de articulção aplicação : mercedes bens sprinter ano 2017 á 2025 marca: nakata ; ;	Unidade	20,0000	429,6667	8.593,33
1045	Terminal de articulção aplicação : renault duster ,orocho,master ano 2017 á 2025 marca: nakata ; ;	Unidade	20,0000	419,6667	8.393,33
1046	Terminal de articulção aplicação : spin,ônix.tracker,prisma ano 2017 á 2025 marca: nakata ; ;	Unidade	50,0000	314,3000	15.715,00
1047	Terminal de direção – 1925104 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	20,0000	502,3333	10.046,67
1048	Terminal de direção – 6210189m91	Unidade	20,0000	1.063,3333	21.266,67



	aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;				
1049	Terminal de direção – 87477735 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	10,0000	532,6667	5.326,67
1050	Terminal diferencial completo traseiro aplicação micro onibus iveco ; ;	Unidade	20,0000	2.064,6667	41.293,33
1051	Terminal diferencial completo traseiro aplicação micro onibus volare ; ;	Unidade	20,0000	2.048,0000	40.960,00
1052	Terminal direção 131-3737 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	111,2925	3.338,78
1053	Terminal direção 131-3738 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	64,9575	1.948,73
1054	Tira de bronze – 1781685 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	532,3333	15.970,00
1055	Tira de bronze – 5t8366 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	515,6667	15.470,00
1056	Tira de desgaste – 5t2925 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	2.098,0000	62.940,00
1057	Tira desgaste superior – 1289654 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	1.001,3333	30.040,00
1058	Trambulador – 006503347d1 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	5,0000	209,0750	1.045,38
1059	Trambulador de freio – 071437m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	20,0000	1.006,6667	20.133,33
1060	Trambulador de freio – 10081316aa aplicação trator sollis 75 ; ;	Unidade	10,0000	1.004,6667	10.046,67
1061	Trambulador de freio – ybaa-00087 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	30,0000	1.008,3333	30.250,00
1062	Trava dente – 64I3-01260gg aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	50,0000	500,0000	25.000,00
1063	Trilho inferior – 75266803 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	2.002,0000	60.060,00
1064	Trilho superior – 75266822 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	20,0000	2.009,3333	40.186,67
1065	Tubo da bomba – 87657086 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	10,0000	5.005,6667	50.056,67
1066	Tucho de válvula – 98471524 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	30,0000	80,0000	2.400,00



1067	Turbina – 3902770 aplicação pá carregadeira hl 7409s ;	Unidade	5,0000	10.211,000 0	51.055,00
1068	Turbina diesel para caterpillar 120k 338-1878 3381878 ; ;	Unidade	5,0000	10.111,000 0	50.555,00
1069	Turbina diesel para pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	5,0000	10.027,000 0	50.135,00
1070	Turbina do caminhão volkswagen ; ;	Unidade	5,0000	8.008,3333	40.041,67
1071	Turbina do micro onibus iveco ; ;	Unidade	10,0000	3.204,5000	32.045,00
1072	Turbina do micro onibus volare ; ;	Unidade	10,0000	4.264,2825	42.642,83
1073	Turbina do motor para pá carregadeira hl740 hl757 hl760 ; ;	Unidade	5,0000	10.009,000 0	50.045,00
1074	Turbina turbo compressor para motoniveladora rg140b ; ;	Unidade	5,0000	10.025,666 7	50.128,33
1075	Turbo compressor – 006029035d1 aplicação trator agrícola mahindra 9500s ; ;	Unidade	5,0000	4.015,6667	20.078,33
1076	Turbo compressor – 2507696 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	5,0000	15.011,000 0	75.055,00
1077	Turbo compressor – 5801439064 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	3,0000	20.084,333 3	60.253,00
1078	Turbo compressor – 75313125 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	7,0000	10.012,000 0	70.084,00
1079	Turbo compressor – 860145646 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	5,0000	4.310,9000	21.554,50
1080	Unha – 6413-01320 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	80,0000	990,0000	79.200,00
1081	União emenda reta pu 8mm pneumática engate ; ;	Unidade	50,0000	497,6667	24.883,34
1082	Unidade injetora – 2638218 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	2,0000	39.011,666 7	78.023,33
1083	Válvula bitrol – 75257538 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	10,0000	4.006,6667	40.066,67
1084	Válvula de admissão – 2527801 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	92,8475	2.785,43
1085	Válvula de escape – 1478211 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	30,0000	171,9875	5.159,63



1086	Válvula de expansão - 803588285 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	20,0000	131,2500	2.625,00
1087	Valvula de expansão para ar condicionado automotivo ; ;	Unidade	50,0000	131,7500	6.587,50
1088	Válvula de retenção – 84207595 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	30,0000	71,7925	2.153,78
1089	Valvula protetora 4 vias iveco ; ;	Unidade	10,0000	1.501,3333	15.013,33
1090	Valvula protetora 4 vias volare ; ;	Unidade	10,0000	1.501,3333	15.013,33
1091	Válvula reguladora – 3696662 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	10,0000	342,7875	3.427,88
1092	Valvula secador apu cargo micro onibus iveco ; ;	Unidade	10,0000	438,9625	4.389,63
1093	Valvula secador apu cargo micro onibus volare ; ;	Unidade	10,0000	437,9250	4.379,25
1094	Válvula solenoide – 1861526 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	10,0000	4.016,3333	40.163,33
1095	Válvula termostática – 4225119m1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	10,0000	209,9325	2.099,33
1096	Válvula termostática – 5802388607 aplicação trator new holland tt 4.75 ; ;	Unidade	20,0000	238,3325	4.766,65
1097	Valvula termostatica aplicação chevrolet ; ;	Unidade	30,0000	275,8175	8.274,53
1098	Valvula termostatica aplicação citroen ; ;	Unidade	10,0000	225,0825	2.250,83
1099	Valvula termostatica aplicação fiat ; ;	Unidade	30,0000	225,0000	6.750,00
1100	Valvula termostatica aplicação mercedes bens ; ;	Unidade	10,0000	193,7575	1.937,58
1101	Valvula termostatica aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	141,5675	1.415,68
1102	Valvula termostatica aplicação volkswagen ; ;	Unidade	20,0000	131,2500	2.625,00
1103	Válvula termostática – re501052 aplicação trator jonh deere ; ;	Unidade	10,0000	161,3750	1.613,75
1104	Vareta de óleo aplicação chevrolet ; ;	Unidade	30,0000	210,3950	6.311,85
1105	Vareta de óleo aplicação citroen ; ;	Unidade	10,0000	252,3325	2.523,33
1106	Vareta de óleo aplicação fiat ; ;	Unidade	30,0000	111,5625	3.346,88
1107	Vareta de óleo aplicação renault ; ;	Unidade	10,0000	210,8950	2.108,95



1108	Vareta de óleo aplicação volkswagen ; ;	Unidade	10,0000	336,7500	3.367,50
1109	Vareta de óleo para aplicação mercedes benz sprinter ; ;	Unidade	10,0000	241,1450	2.411,45
1110	Vedação – zgaq-03558 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	20,0000	499,3333	9.986,67
1111	Ventilador ar cond. – 11n6-90700 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	10,0000	3.017,0000	30.170,00
1112	Ventuinha aplicação chevrolet spin,onix,tracker,prisma ; ;	Unidade	40,0000	1.902,6667	76.106,67
1113	Ventuinha aplicação citroen c3 aircross ; ;	Unidade	10,0000	1.497,6667	14.976,67
1114	Ventuinha aplicação fiat strada,mobi,toro,palio ; ;	Unidade	30,0000	1.498,3333	44.950,00
1115	Ventuinha aplicação mercedes bens sprinter ; ;	Unidade	15,0000	2.998,3333	44.975,00
1116	Ventuinha aplicação renault duster,orocho,master ; ;	Unidade	15,0000	2.007,6667	30.115,00
1117	Ventuinha aplicação volkswagen gol ; ;	Unidade	20,0000	1.516,3333	30.326,67
1118	Vidro inferior – 1493409 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	5,0000	3.018,3333	15.091,67
1119	Vidro inferior – 87753543 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	20,0000	2.521,0000	50.420,00
1120	Vidro lateral – 1156806 aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	5,0000	3.020,3333	15.101,67
1121	Vidro lateral – 252910838 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	20,0000	2.022,0000	40.440,00
1122	Vidro lateral – 87753545 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	20,0000	2.521,0000	50.420,00
1123	Vidro lateral dir. - 71ln-29122 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	10,0000	3.020,3333	30.203,33
1124	Vidro lateral esq. – 71ln-29112 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	10,0000	3.016,0000	30.160,00
1125	Vidro superior – 8x2228 – aplicação motoniveladora caterpillar 120k ; ;	Unidade	5,0000	3.019,6667	15.098,33
1126	Vidro superior – 97753542 motoniveladora new holland rg 140b ; ;	Unidade	20,0000	2.499,6667	49.993,33
1127	Vidro traseiro – 252910805 aplicação pá carregadeira xcmg ; ;	Unidade	10,0000	110,5000	1.105,00



1128	Vidro traseiro – 91lb-21010 aplicação pá carregadeira hl 7409s ; ;	Unidade	10,0000	4.008,0000	40.080,00
1129	Volante de motor para caminhão volkswagen ; ;	Unidade	5,0000	640,9500	3.204,75
1130	Volante de motor para micro onibus iveco ; ;	Unidade	10,0000	1.703,5825	17.035,83
1131	Volante de motor para micro onibus mercedes bens ; ;	Unidade	10,0000	7.507,3333	75.073,33
1132	Volante de motor para micro onibus volare ; ;	Unidade	10,0000	7.501,3333	75.013,33
1133	Volante direção para micro onibus iveco ; ;	Unidade	10,0000	7.501,6667	75.016,67
1134	Volante direção para micro onibus volare ; ;	Unidade	10,0000	1.763,5000	17.635,00
1135	Volante do motor – 027518n1 aplicação trator massey fergusson 4290 ; ;	Unidade	5,0000	640,5000	3.202,50
1136	Volante do motor – re502964 aplicação trator john deere ; ;	Unidade	5,0000	504,3500	2.521,75

Valor total estimado da contratação: **R\$ 22.257.059,42 (duzentos e vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, Cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).**

9.1. A estimativa de custos foi baseada em consulta a fornecedores do seguimento, bem como banco de dados de outros órgãos com através de pesquisa em bancos de preços disponíveis, assegurando um parâmetro de referência adequado para a licitação pretendida. A variação de preços observada foi analisada para garantir a viabilidade econômica da solução escolhida.

9.2. O custo estimado total da contratação referente a cada item será informado quando da planilha para fornecedor, valor unitário de referência.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MEDINA
MEDINA NO RUMO CERTO.
ADM. 2025 / 2028

CNPJ 18.414.607/0001-83

- 9.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.6. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.
- 9.7. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Vigente do Município. Por tratar-se de Registro de Preço com o objetivo de atender todas as demandas da Secretaria demandante, dentre outros órgãos da estrutura do município, informamos que a rubrica específica será apresentada no ato da cada aquisição/fornecimento.
- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MEDINA
MEDINA NO RUMO CERTO.
Adm: 2025 / 2028

CNPJ 18.414.607/0001-83

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

(ANEXO – PLATAFORMA – ARQUIVOS)